



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

### **PREÂMBULO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo “menor preço global”, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, na forma e condições fixadas neste instrumento.

**A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS** serão recebidas pela Comissão de Licitação, abertas e julgadas em ato público, na Câmara Municipal de Rio Brilhante, situada na Rua Athayde Nogueira, 1.207, Centro, em Rio Brilhante - MS, **no dia 12 de dezembro de 2023, às 8h.**

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, porém prorrogado o prazo e havendo impedimento da sua realização, será notificado oficialmente a nova data e horário.

As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

A qualquer tempo antes da submissão das propostas, a Câmara poderá, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta a um esclarecimento solicitado por uma empresa, modificar o instrumento licitatório por adendo. O adendo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, ao qual estarão sujeitas. Somente não será reaberto o prazo de divulgação quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma da Lei.

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** Contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** - A forma pela qual deverão ser executados os serviços e demais informações encontram-se descritas no Anexo (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro), que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

**1.3** - O objeto do presente edital será prestado sob a forma de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme dispõe a alínea “a” do inciso VIII do art. 6º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - As presentes condições contêm as indicações gerais a serem observadas pelos proponentes, no preparo e apresentação das propostas. A alegação de desconhecimento das mesmas, não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.

**2.1.1** - Somente poderão apresentar propostas as empresas cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação **e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.**

**2.1.2** - Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

**2.1.3** - O Proprietário ou Sócio da empresa licitante deverá, antes da entrega dos envelopes de documentação e propostas, identificar-se apresentando ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, documento com foto e prova de Titularidade da Empresa através de Contrato Social Consolidado ou a última alteração. No caso de Representante Legal deverá apresentar Procuração por instrumento público ou privado com firma reconhecida em cartório acompanhada do Contrato Social Consolidado ou a última alteração acompanhada da carteira de Identidade, CPF ou CNH, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação, sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir,



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

desistir e confessar.

**2.1.4** - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresas licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste Edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

**2.1.5** - A participação da empresa nesta licitação implica irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ressalvando-se o direito recursal.

**2.1.6** - A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação da sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

**3.1** - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das empresas proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados na forma seguinte:

<b>Envelope N° 01</b>
<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023</b> Câmara Municipal de Rio Brillante <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> CNPJ e Razão Social
<b>Envelope N° 02</b>
<b>TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023</b> Câmara Municipal de Rio Brillante <b>PROPOSTA DE PREÇO</b> CNPJ e Razão Social

**3.2** - O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por até 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**3.3** - Os documentos do envelope n° 01 deverão ser relacionados na ordem do item 4, rubricados e assinados pelo titular e/ou representante legal da empresa com identificação comprovada nos



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

termos do subitem 2.1.3, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**3.4** - Os documentos exigidos no envelope nº 01 deverão ser apresentados em via única, em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por servidor da Câmara Municipal de Rio Brillante, não sendo aceitas cópias por fac-símile.

**3.4.1** - Nenhum documento será autenticado na sessão de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 01 hora antes do horário previsto para a entrega dos envelopes.

**3.5** - Não serão aceitos envelopes de documentação e proposta remetidos por via postal.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**4.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:**

**4.1.1.** Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto a esta Câmara, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de apresentação das propostas; (art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93):

**4.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.
- e) Cópia dos Documentos Pessoais dos Sócios Administradores e do Representante legal se houver (CPE, RG ou CNH)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

#### **4.1.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**(art. 29 da Lei Federal nº8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); ( <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj> )
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou estadual (ICMS/ISS), se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; (Alvará)
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal (Certidão Geral de Tributos Municipais)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 1.571 de 02 de Outubro de 2014:
- d.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e débitos com o INSS, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade; ( [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) )
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
- e.1)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei. ( <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> )
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011. ( <http://www.tst.jus.br/certidao> )

#### **4.1.4 – Declaração expressa da empresa licitante, de que:**

- a) superveniência de fatos impeditivos nesta licitação (Anexo V);
- b) não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho,



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VI), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei n. 9.854, de 1999);

c) recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação (Anexo IV) e declaração de inexistência de impedimento legal (Anexo IX).

**4.1.5** – Os anexos deste Edital denominados Carta de Credenciamento (Anexo X), Declaração de Optante do Simples (Anexo XI) e Declaração que a empresa se enquadra como MEI, ME ou EPP (Anexo VII), só deverão ser apresentadas nos casos em que se enquadrarem, nos demais casos não é obrigatória a apresentação.

**4.1.6** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

**4.1.7**– Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**4.1.8**- Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado onde se localiza a sede da empresa, que comprove estar em dia com as obrigações trabalhistas.( <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam> )

**4.2** - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 30 (trinta) dias, no máximo, da data de apresentação da documentação de habilitação e proposta, exceto para o(s) atestado(s) de capacidade técnica.

### **4.3 Atestado de capacidade técnica:**

**4.3.1** - Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra/serviços pertinente e compatível ao objeto desta licitação, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica de 50% ou superior a solicitada em quantidade



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

descrita nos seguintes itens da planilha de custos e cronograma orçamentário anexo a este edital.

**4.3.1.1-** Para atender o disposto acima, é necessário que o atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

**4.3.2** Não serão aceitos atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) pela própria licitante ou por organizações de um mesmo grupo empresarial da licitante;

**4.3.3** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

**4.3.4** Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca textos os itens que comprovarão as exigências.

**I.** Certificado de registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

**a.** Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar o registro do Conselho Regional da Categoria Profissional correspondente, do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços.

**II.** Declaração da licitante, firmada pelo representante legal, de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

**a.** Os aparelhamentos/equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Câmara Municipal de Rio Brillante, por ocasião da contratação e sempre que se fizer necessário, conforme Memorial Descritivo anexo;

**b.** Na relação da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, número de registro do Conselho Regional



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

Profissional correspondente, qualificação e sua função (se responsável técnico) durante a execução dos serviços objeto desta licitação;

**c.** A declaração deve estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante, apresentada nos moldes do sugerido (vide modelos de formulários Anexo deste edital).

**d.** Atestado fornecido pela Câmara Municipal de Rio Brillante, de que retirou cópia do Edital e tomou conhecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **4.3.5 Documentação relativa a Capacidade Técnica-Profissional.**

**I.** Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participação da obra/serviços e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

**II.** Declaração da licitante, de que o profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, será, obrigatoriamente, o responsável técnico que acompanhará os trabalhos, caso esta empresa seja vencedora da licitação, bem como, a anuência do profissional indicado aceitando o exercício da função pelo acompanhamento dos serviços.

**a.** Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo responsável técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas;

**b.** A declaração deve estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante, bem como, pelo profissional indicado como responsável técnico, apresentada nos moldes do sugerido (vide modelos de formulários Anexo deste edital);

**c.** Caso a Contratada venha substituir o responsável técnico posteriormente, no decorrer da execução da obra/serviços, deverá comprovar que o novo profissional possui a experiência e acervo equivalente ou superior ao exigido na presente licitação e desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Rio Brillante - MS, sob pena de inabilitação ou rescisão contratual.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

**III.** Comprovação de vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s), que deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para licitação e posteriormente até a conclusão, através da apresentação de um dos seguintes documentos.

- a. No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
- b. No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante; e,
- c. Se o profissional for sócio/proprietário da empresa, a documentação já apresentada conforme o subitem "6.2.5." é a comprovação do vínculo.

**4.4** - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa licitante e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivos, sendo aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes a CND/INSS e ao FGTS, no caso de centralização dos recolhimentos dessas contribuições.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - Outra sobrecarta, denominada "**Envelope Proposta**", que deverá conter a proposta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Modalidade e o número da Licitação;
- b) Indicação da empresa: razão social, endereço completo, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;
- c) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;
- d) Apresentação do valor global da proposta e apresentação da planilha orçamentária constando os preços unitários e totais e seus quantitativos, conforme Planilha Orçamentária anexa e prazo de execução conforme Cronograma Físico Financeiro (cópia anexa).
- e) Indicação do prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

f) Condições de pagamento: através de medições dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada;

g) Prazo de execução;

**5.2 - A Proposta de Preços deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:**

**I. Planilha Orçamentária dos serviços a serem executados**, de acordo com o edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total;

a. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo) em conformidade com a alínea “f” do inciso IX do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e § 2º do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

**II. Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração, ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.

**III. Discriminação detalhada do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013;

a. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária, cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

**5.3** - Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** - Não será permitido à Tomada de Preços o interessado que não cumprir as exigências acima.

**5.5** - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

**5.6** - Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas nesse edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

**5.7** - A indicação na parte externa dos envelopes, caso esteja incompleta, com algum erro de transcrição, ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não constituirá motivo para exclusão da licitante do procedimento licitatório.

**5.8** - Ao apresentar os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” a concorrente estará se submetendo automaticamente às condições estabelecidas para esta licitação, bem como aos dispositivos e normas legais aplicáveis mencionados neste edital.

**5.9** - A entrega dos envelopes não conferirá às licitantes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**5.10** - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**5.11** - É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

**5.12** - A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.13** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

**5.14** - A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão Permanente de Licitação em erro de julgamento.

**5.15** - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**5.16** - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.17** - Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**5.18** - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

**5.19** - Está Tomada de Preços será julgada pela comissão Permanente de Licitações, composta por três membros, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Brillante - MS, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, 1.027, nesta cidade, na data e horário supra indicados neste edital.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

**5.20** - Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, assim como, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações dos envelopes já apresentados.

**5.21** - Os documentos recebidos, após o julgamento da habilitação, serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.

**5.22** - Caso a Comissão de Licitações julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da licitação.

**5.23** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido neste Edital e não apresentado na reunião da Comissão.

**5.24** - O não comparecimento de qualquer dos participantes, à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

**5.25** - Julgada a habilitação, somente serão abertos os envelopes propostas de licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

**5.26** - As propostas dos licitantes não habilitados permanecerão em poder da Comissão, com envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o termo final do prazo recursal, de que trata o capítulo próprio, podendo ser devolvidas de imediato, na hipótese de renúncia expressa ao recurso.

**5.27** - No julgamento das propostas, atendidas às condições prescritas neste Edital, sagrar-se-á vencedora do objeto desta licitação descrito no item 1.1, supra, a proponente que apresentar proposta com menor preço para a execução da obra objeto do presente Edital, em conformidade com o cronograma físico financeiro que faz parte do presente Edital.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

**5.28** - Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, para qual todas as licitantes serão convocadas, conforme dispõe o § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93. A ausência de qualquer das licitantes ao ato público, desde que devidamente convocados, não prejudicará e nem invalidará o sorteio.

**5.29** - Não serão consideradas propostas de licitantes que, além de outras exigências já determinadas: a) basearem-se em propostas de outros licitantes; b) provenham de empresas que não tenham cumprido compromissos anteriores com órgãos públicos e tenha a Comissão conhecimento de tal fato; c) ofertem vantagens não previstas neste Edital; d) decorram de consórcio entre empresas.

**5.30** - A Comissão de Licitações, a seu critério exclusivo, poderá classificar proposta que contenha omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

**5.31** - Adjudicado em favor do proponente vencedor, deverá o processo subir para homologação da autoridade competente.

**5.32** - De tudo será lavrada ata circunstanciada, que se juntará ao processo.

**5.33** - Reserva-se, ainda, à municipalidade, o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas ou, ainda a de tornar nula ou revogar a presente Tomada de Preços, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito à indenização, observado o disposto no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **6 - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO:**

**6.1** - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com pedido de esclarecimentos, mediante petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de expediente da Câmara



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

Municipal.

**6.2** - As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

## **7 - DO CONTRATO:**

**7.1** - A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, conforme a minuta constante do Anexo II deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da homologação.

**7.1.2** - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal;

**7.2** – A Câmara Municipal poderá, quando a empresa convocada deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e as mesmas condições da primeira classificada, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** - A entrega e instalação dos equipamentos pela empresa vencedora serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Câmara Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela CONTRATANTE.

## **9 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR:**

**9.1** – Valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 856.317,16 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, sendo como fonte de pesquisa a tabela SINAPI.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01.</b>	<b>Reforma Predial -</b>	<b>R\$ 585.863,27</b>
<b>02.</b>	<b>Execução conforme projeto executivo do processo de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) – Serviços Preliminares:</b>	<b>R\$ 270.453,89</b>
<b>Valor Total - Oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos.</b>		<b>R\$ 856.317,16</b>

**9.2** - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da Câmara Municipal, cujos programas de trabalhos, elementos e despesas seguem:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brillante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Ações Legislativas

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

## **10 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rio Brillante - MS, mediante a apresentação de medição de serviços executados em conformidade com o cronograma físico financeiro e devidamente atestado pelo serviço de arquiteto contratado pela Câmara Municipal de Rio Brillante - MS.

## **11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME:**

**11.1** - Os envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão de Licitação.

**11.2** - Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições editalícias.

**11.3** - A abertura iniciar-se-á pelo envelope nº. 01 - Documentação.

**11.4** - O conteúdo dos Envelopes nº. 01 será analisado pelos integrantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes.

**11.5** - A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

**11.6** - Rubricados os documentos contidos nos envelopes nº 01, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02, apenas dos licitantes habilitados, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal.

**11.7** - Abertos os envelopes nº 02, as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados.

**11.8** - A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

**11.9** - O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que for divulgado o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência como concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal, na forma da lei.

**11.10** - No julgamento das propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 5 deste Edital, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

**11.11** - Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

**a)** Habilitar licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

**b)** Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deve constar



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

originalmente da proposta;

**11.12** - Os envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como exauridos os prazos recursais;

**11.13** - Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados e deverão ser assinadas por todos os presentes.

**11.14** - Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação elaborará o Quadro de Apuração, Parecer Conclusivo encaminhando os autos para a homologação e adjudicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cuja assinatura será aposta no Parecer Conclusivo e, posteriormente, o resultado definitivo do mérito será divulgado na Imprensa Oficial, conforme preceitua a legislação pertinente.

## **12 - VISTORIA**

**12.1** - Os interessados poderão vistoriar as dependências da Contratante para fins de recebimento do **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, a ser emitido, em dia e hora previamente agendados com este. Caso o fornecedor não faça a visita técnica, deverá fornecer declaração isentando a Câmara Municipal de Rio Brilhante de qualquer responsabilidade sobre as dificuldades na realização do contrato. As visitas que não tenham sido previamente agendadas estarão condicionadas à disponibilidade do servidor responsável pelos serviços especializados, razão pela qual o agendamento prévio garantirá uma completa vistoria, com a prestação dos esclarecimentos necessários. A versão original do Atestado de Visita Técnica ou da declaração de isenção de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Brilhante serão apresentados, como qualificação técnica (habilitação). As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones, (67) 3452-7895 no período das 07 às 12 horas. De segunda à sexta-feira (exceto feriados).

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

ao autor de qualquer delas na contratação dos serviços.

**13.2** - O Senhor Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

**13.3** - Os recursos relativos a este Edital somente poderão ser interpostos dentro do prazo constante nos §§ 1º e 2 do art. 41, da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados.

**13.4** - Os recursos referentes a adjudicação deverão ser interpostos dentro do prazo constante no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados.

**13.5** - Uma vez abertas as propostas, não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas.

**13.6** - Somente nos seguintes casos, poderá o proponente pedir cancelamento da proposta apresentada, no prazo máximo de 48 horas, contadas da sua abertura:

a) Erro de cálculo no valor da proposta quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;

b) Cotação com diferença a menor tão distanciado do menor preço praticado no mercado que leve à Comissão a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

**13.7** - Se à Comissão deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, a proposta não será considerada no julgamento da licitação, caso contrário, o proponente será compelido a prestar os serviços.

**13.8** - Em se constatando dolo ou má-fé no procedimento, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a empresa recorrente ficará sujeita a exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais cominatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

**13.9** - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

**13.10** - Caso as datas previstas para a realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

**13.11** - Só terão direito de usar a palavra, ter acesso e rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos proponentes e os



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

membros da Comissão de Licitação.

**13.12** - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regularmente disponibiliza o documento pela “Internet”, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

**13.13** - Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, sua aceitação estará sujeita, caso a Comissão Permanente de Licitação assim o decidir, à verificação da autenticidade pela “Internet” ou perante o órgão emissor.

**13.14** - Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de alteração e ou cancelamento da proposta, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas na legislação pertinente.

**13.15** Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Formulário Padronizado de Proposta;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VI – Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII – Modelo de Enquadramento como Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Modelo de Procuração

Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

Anexo X –Carta de Credenciamento;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Opção Pelo “Simples Nacional”

## **14 RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**14.1** Profissional responsável pela confecção dos projetos executivo e pela fiscalização da prestação do serviço (execução): Rodrigo Caravina Mendonça – CAU A 105959-9.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

Rio Brilhante, 22 de novembro de 2023.

**Rita de Cassia Silva Ortega de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Paulo César Alves**  
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

**ANEXO I**  
**TP 02/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2023**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas em participar desta licitação poderão realizar visita técnica ao local de execução da obra, Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro, CEP: 79130-000 em horário comercial a ser agendado através do telefone: (67) 3452-7895 ou via e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br, devendo a empresa solicitar o atestado de visita técnica

**1.3.** Especificação dos serviços preliminares seguem abaixo, sendo item 01 – Reforma Predial e item 02 execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA, os projetos executivos estão em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
<b>01.</b>	<b>Reforma Predial – Serviços Preliminares:</b> <b>Prédio</b> Instalação de caixa protetora para Hidrômetro seguindo padrão da Sanesul em muro lateral a Rua Dr. Boaventura. Substituição total de luminárias, incluindo salas e gabinetes. Modelo – Conforme Projeto. Retirada de caixa d’água em solo e estrutura de concreto protetora – Conforme Projeto. Instalação de reservatório d’água tipo “cisterna” que será utilizada em substituição a caixa d’água em solo – Conforme Projeto. Substituição de cerâmica do piso da sacada – Conforme Projeto.	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>Instalação de lâmpadas, tomadas e interruptores, na sacada – Conforme Projeto.</p>	
	<p><b>Cobertura</b></p> <p>Retirada de Telhas de Fibrocimento sem reaproveitamento, incluindo rufos e calhas. – Conforme Projeto.</p> <p>Instalação de cobertura com telhas modelo termoacústicas, incluindo a substituição de rufos e calhas, embutir cano de passagem d’água. – Conforme Projeto.</p> <p>Instalação de Passarelas de acesso a manutenção de aparelhos de ar e calhas. – Conforme Projeto.</p> <p>Instalação de refletores com haste de fixação. – Conforme Projeto.</p> <p>Instalação de Escada Marinheiro. – Conforme Projeto.</p> <p>Pintura da parte interna da platibanda. – Conforme Projeto.</p> <p>Substituição, incluindo calibragem, cabos e demais necessários de para-raios conforme Projeto de SPDA.</p> <p>Aterramento com retirada de tampas de três fossas sépticas desativadas e localizadas no jardim externo – frente a Rua Dr. Boaventura.</p> <p>Limpeza e impermeabilização com membrana – Conforme Projeto.</p> <p>Execução e instalação de portinhola, para manutenção da caixa d’água do banheiro do plenário. – Conforme Projeto.</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de</p>	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

#### **Plenário**

Remoção de Gesso existente sem reaproveitamento área 22,17 X 20,00– Conforme Projeto.

Instalação de novas luminárias informadas no projeto, incluindo spot e fitas de LED, o modelo deve seguir projeto executivo. – Conforme Projeto.

Instalação de Gesso, incluindo pintura seguindo designer apresentado no projeto, respeitando acústica e espaço destinado a futura instalação de Painel de LED. – Conforme Projeto.

Construção de escada de acesso ao palco ao lado da passarela de acessibilidade sendo necessária mudança de local do ralo e tomada. – Conforme Projeto.

Instalação de corrimão na escada de acesso existente e na escada que será construída. – Conforme Projeto.

Reforma da barra soldável do corrimão da passarela de acessibilidade. – Conforme Projeto.

Modificação em Parede para posterior instalação de Telão de LED, incluindo conduítes para passagem de





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>cabeamento e acesso à energia, internet e som. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Substituição de tomadas elétricas obedecendo novo padrão ABNT, – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Instalação de unidades de tampas modelo Espelho cego 4x4 nas aberturas de parede Plenário. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Abertura no piso de taco – (Chão Palco Plenário) para embutir cabos de energia, internet, som, etc.) – obedecendo o Projeto Arquitetônico conforme a localização dos novos mobiliários. Posteriormente reparo no chão modelo taco. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Instalação de 15 unidades de luminárias de sinalização localizadas na escadaria do Plenário – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Retirada de mobília existente no Plenário para realização da prestação do serviço. A retirada inclui Bancada tipo mesa com 17 unidades, 14 unidades de computadores com cpus, uma unidade de relógio do tipo cronometro, 17 unidades de cadeiras tipo presidenciais, aparelho de projeção do tipo data show, caixa de som 04 unidades. 04 unidades de Extintores. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Reparo e pintura na “mureta” do palco do Plenário. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Abertura na parede para embutir cabos e dutos d’água do ar condicionado, eliminando canaletas externas, fechamento, reparo para receber pintura e pintura na parede – sala de transmissão no Plenário. – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Retirada e instalação de Gesso, sala anexa ao</p>		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

<p>Plenário, incluindo sanitários e posterior pintura. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Pintura Sala de reuniões. Modelo conforme projeto. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Retirada e Instalação de nova Porta, modelo corta fogo com barra antipânico. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós- obra.</p>		
<p><b>Sala do Presidente</b></p>		
<p>Retirada de Gesso. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Instalação de Gesso – Conforme Projeto.</p>		
<p>Instalação de novas luminárias incluindo spot e fita de LED. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Substituição de Reparo válvula hydra e Sifão modelo simples – sanitário. – Conforme Projeto.</p>		
<p>Reparo, preparo e posterior pintura do teto e paredes utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência</p>		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>da tinta: similar ou superior a Suvnil. – Conforme Projeto.</p> <p>Substituição, sendo Retirada e Instalação de Porta de madeira, incluindo fechaduras com chaves, pintura e todo suporte necessário ao seu bom funcionamento. – Conforme Projeto.</p> <p>Retirada de mobília existente para realização da prestação do serviço. A retirada inclui duas mesas de escritório, dois computadores com CPU, dois armários, um sofá tubular, 06 cadeiras. – Conforme Projeto.</p> <p>Reforço do suporte para manutenção de caixa d'água. – Conforme Projeto.</p> <p>Substituição de 02 caixas d'água. – Conforme Projeto.</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p> <p><b>Sala do 1º Secretário</b></p> <p>Retirada de Gesso – Conforme Projeto.</p> <p>Instalação de Gesso Modelo – Conforme Projeto.</p>		
--	---	--	--



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>Instalação de novas luminárias incluindo spot e fita de LED – Conforme Projeto.</p> <p>Reparo, preparo e posterior pintura do teto e paredes utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.</p> <p>Retirada de mobília existente para realização da prestação do serviço. A retirada inclui duas mesas de escritório, dois computadores com CPU, dois armários, um sofá tubular, 06 cadeiras. – Conforme Projeto.</p> <p>Recorte na parede para embutir cabeamento expostos em canaletas, incluindo conduítes, reparo, preparo e posterior pintura. – Conforme Projeto.</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p>		
--	---	--	--



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

<b>Saguão</b>	
	Retirada, Instalação e Pintura de Gesso – Conforme Projeto.
	Instalação de novas luminárias, incluindo spot e fitas de LED – Conforme Projeto.
	Troca de luminárias do lustre, modelo: Lâmpada Vela Filamento LED Âmbar C35. – Conforme Projeto.
	Reparo, preparo e posterior pintura de paredes (Galeria de Vereadores e Presidentes) utilizando tinta (efeito marmorato) de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.
	Reparo, preparo e posterior pintura de paredes e teto, incluindo sanitários, utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.
	Alteração de local de interruptor com uma tecla do saguão para a sala de reuniões Presidente. – Conforme Projeto.
	Reforma do memorial da Tocha olímpica, sendo retirada para reparo em duto do ar condicionado que desagua dentro do memorial, troca de material do tipo MDF danificado pela ação da água, e instalação no local. Modelo conforme projeto. –



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Conforme Projeto.		
Substituição do insulfilme Porta de acesso a Gabinetes e embutir fio de acesso a Porta, incluindo a manutenção da Porta e fornecimento de 03 controles já configurados para liberação de destravamento da fechadura da porta. Modelo conforme projeto. – Conforme Projeto.		
Substituição de tomada tripla do chão, fica no balcão de atendimento. – Conforme Projeto.		
Retirada de toda mobília para realização da prestação do serviço, incluindo memorial da tocha olímpica, 03 sofás, balcão de atendimento, 02 bebedouros fixos, quadros da galeria de presidentes, extintores, suporte para TV, TV, 02 aparelhos de ar condicionado modelo 60.000 btus, limpeza e manutenção devendo ser instalados nos locais indicados após a obra. – Conforme Projeto.		
Retirada de mictórios – sanitário saguão. – Conforme Projeto.		
Instalação de 02 mictórios incluindo registros - sanitário saguão. – Conforme Projeto.		
Instalação de Torneiras Automática Mesa Média Lavabo Banheiro Metal Cromado NBR 13713, que cada unidade acompanhe 1 Canopla Espelhada 1/2, 1 Apoio p/ Canopla, 1 Arruela de 1/2 e 1 Apoio p/Arruela e engates para ligação na rede de água. – Conforme Projeto.		
Substituição de sifão e reparos válvula hydra sanitários masculino e feminino. – Conforme Projeto.		
Substituição de bacias sanitárias. – Conforme		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Projeto.		
Substituição de tomadas para o novo padrão ABNT. – Conforme Projeto.		
Instalação de Tomada no suporte da TV, incluindo conduítes, disjuntor, cabos de energia e tomada dupla. – Conforme Projeto.		
Substituição de Tomada no suporte Cortina de ar – Porta central. – Conforme Projeto.		
Reforma do quadro de distribuição de energia, incluindo a troca de disjuntores que alimentam os aparelhos de ar do Plenário. – Conforme Projeto.		
Instalação de dois pontos de energia 220V para futura instalação de dois aparelhos de ar condicionado, incluindo quadro de distribuição de energia e disjuntores. – Conforme Projeto.		
Reforma do jardim anexo a recepção, remodelando o espaço e criação de um ambiente para o memorial da máquina de escrever, este espaço será cercado por vidro transparente do tipo blindex afixado. Acima será instalado placa de Gesso modelo e Spots, atrás será colocado adesivo com arte inclusa, aprovada pela Câmara e uma fotografia do presidente atual para ser afixada na Parede. – Conforme Projeto.		
Instalação de Barra de segurança guarda corpo com apoio em inox. – Conforme Projeto.		
Reforma incluindo rasgo (abertura) na parede, embutir conduítes para cabos de energia, incluindo cabos, conduítes, caixas de tomadas 4x2 e tomadas dupla 10A. – Conforme Projeto.		
02 unidades de Interruptor Simples 1 Tecla 4x2		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>Branco – Plataforma Elevatória. – Conforme Projeto.</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p> <p><b>Plenarinho</b></p> <p>Serviço de Retirada de luminárias, reparo no teto, preparo para pintura, pintura e instalação de Luminárias Tubular Led de sobrepôr 1,2mt Branco Frio 120cm 36 ou 40w.</p> <p>Serviço de preparo para pintura e Pintura em paredes, com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos.</p> <p>Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. Medidas da sala: 11,20 X 6,54 metros, altura da parede 2,90 metros.</p> <p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no teto (laje), com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos.</p>		
--	--	--	--





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. Medidas: 11,20 X 6,54 metros.</p> <p>Retirar rodapé de madeira.</p> <p>Substituição de 01 mola porta modelo blindex</p> <p>Embutir conduítes de acesso da mesa do som até a mesa principal (Presidente). Modelo conforme projeto</p>		
	<p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no corredor de acesso ao Plenarinho com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil, incluindo retirada de luminárias e instalação de novas modelo Tubular Led de sobrepor 1,2mt Branco Frio 120cm 36 ou 40w. Embutir conduítes eliminando canaletas existentes, incluído cabos de energia – Conforme Projeto.</p>		
	<p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no Sanitários com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Pavimento superior, sendo medida 4,93 x 2,70 masculino. Modelo conforme</p>		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

projeto		
Serviço de Pintura Teto Banheiro sendo medida 4,90 x 2,55 - feminino. Verificar luminárias		
Troca de reparo hydra e sifão. Modelo conforme projeto		
Troca de trava da porta ou substituição da porta do quadro de distribuição modelo Olipe 1106		
Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.		
<b>Corredor da cozinha</b>		
Substituição de interruptor com duas teclas		
Substituição de interruptor com uma tecla		
Instalação de tanque de lava roupa. Modelo conforme projeto.		
Pintura. Modelo conforme projeto.		
Embutir torneira e cano d'água na parede. Modelo conforme projeto		
Construção de calçamento nas medidas 4,30 X 4,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>no estacionamento, junto a rampa de acessibilidade. Modelo conforme projeto</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p>		
<b>Cozinha</b>			
	<p>Pintura. Modelo conforme projeto</p>		
	<p>Instalação de ponto de energia e dutos para futura instalação de aparelho de ar condicionado. Modelo conforme projeto</p>		
	<p>Substituição de tomadas para o novo padrão ABNT – duplo – 10A. Modelo conforme projeto</p>		
	<p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias,</p>		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	<p>limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p>		
<b>Despensa 1 – Estacionamento.</b>			
<p>Forro em pinus incluindo cimalha, madeiramento, prego e materiais necessários medidas 8 X 3,20. Modelo conforme projeto</p>			
<p>Pintura. Modelo conforme projeto</p>			
<p>Instalação elétrica. Modelo conforme projeto</p>			
<p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p>			
<b>Despensa 2 – Estacionamento.</b>			
<p>Forro em pinus cimalha, madeiramento, prego e materiais necessários – medidas 5 X 3,20. Modelo conforme projeto</p>			
<p>Instalação elétrica. Modelo conforme projeto</p>			
<p>Retirada de 02 vasos sanitários. Modelo conforme projeto.</p>			



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Retirada de tanque. Modelo conforme projeto		
Retirada de pia. Modelo conforme projeto.		
Retirada de Caixa d'água desativada e poste de concreto. Modelo conforme projeto.		
Pintura. Modelo conforme projeto.		
Reparo na da porta. Modelo conforme projeto		
Troca da boia caixa d' água estilo taça. Modelo conforme projeto.		
Instalação de Piso com rodapé embutido nas medidas 5 X 3,20 Modelo conforme projeto.		
Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.		
<b>Calçamento lateral</b>		
Reforma da proteção da base predial incluindo, substituição, sendo retirada de lajotas do calçamento lateral e rodapé nas medidas 138,33 X 1,42 e instalação de novas lajotas antiderrapante no calçamento lateral e rodapé nas medidas 138,33 X		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	<p>1,42 Modelo conforme projeto.</p> <p>Substituição de lajotas e piso tátil calçamento exterior. Modelo conforme projeto</p> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p> <p><b>Observação:</b> Para pintura do teto e paredes (Gesso) utilizar com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil.</p>	
02.	<p><b>Execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) – Serviços Preliminares:</b></p> <p>PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</p>	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PSCIP 01/06</b> - Quadro de áreas.</li><li>• <b>PSCIP 02/06</b> - Planta baixa térreo - Sistema de Hidrantes, Extintores, Sinalização de Emergência, Iluminação de emergência.</li><li>• <b>PSCIP 03/06</b> - Planta baixa - 1º pavimento - Sistema de Hidrantes, Extintores, Sinalização de Emergência, Iluminação de emergência.</li><li>• <b>PSCIP 04/06</b> - Cortes e Detalhes de Instalação dos Equipamentos.</li><li>• <b>PSCIP 05/06</b> - Plantas Baixas: Administrativo 2 e Oficina , Corte.</li><li>• <b>PSCIP 06/06</b> – SPDA.</li></ul> <p>Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.</p>	
--	---	--

## 2. OBJETIVO E DETALHAMENTO DO OBJETO

**2.1** Considerando atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brillhante, garantindo todas as condições de qualidade e eficiência para a continuidade de suas atividades, com a maior economicidade possível. Ainda temos a destacar que para contratação dos serviços relativos à reforma se faz necessária devido a cobertura do prédio apresentar infiltrações que afetaram as instalações elétricas, teto, forro de gesso e laje, paredes e pisos do ambiente. Assim, os serviços técnicos a serem realizados justificam-se a fim de eliminar vazamentos na cobertura, executar a impermeabilização do teto e paredes, substituir pontos elétricos e de iluminação, melhorar a segurança e higiene do local através de limpeza com a retirada de mofo em paredes, execução de piso e forro, substituição e reparos em esquadrias, além de melhorar o aspecto visual com pintura em paredes e esquadrias.

**2.2** O projeto de Segurança contra Incêndios, controle de Pânico e outros Riscos em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste, que um possível acidente será evitado, bem como ocorrendo, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, se o projeto for



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

realizado seguindo todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul.

**2.3** Para que uma edificação seja considerada regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, são necessários dois documentos: Laudo de Exigências e o Certificado de Aprovação.

**2.4** Certificado de Aprovação é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul que certifica que as edificações e áreas de risco estão regularizadas, após a comprovação do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos exigidas pela legislação.

**2.5** A área de intervenção geral é de: 1.406,56 m<sup>2</sup> (Área do terreno: 2.500,00 m<sup>2</sup>. Área do imóvel: 1.406,56 m<sup>2</sup>).

**2.6** Deverão ser realizados levantamentos, vistorias e reuniões com um (uns) representante(s) da Câmara Municipal, visando a coleta do maior número possível de informações para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao desenvolvimento dos serviços.

**2.7** A Câmara Municipal fará a avaliação do material, a fim de verificar se todas as condições de prestação dos serviços foram atendidas de forma satisfatória. Caso seja necessário, a equipe da Câmara apontará questões em pendência para incluir no material final de entrega.

**2.8** Havendo alteração, deverá ser marcada nova data para apresentação. As definições deverão ser registradas em memórias de apresentação e reunião, elaboradas pela Câmara Municipal e encaminhadas para a contratada para ciência e acordo.

**2.9** O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os serviços pela Contratada.

### **3. ANÁLISE**

**3.1** O presente termo será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, e pelo servidor Nixon Ricardo de Assis – Controlador Interno.

**3.2** Será realizado parecer jurídico pela servidora: Andreia Carla Secretti Schwingel.

**3.3** Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Diante de cotações realizadas, considerando que todas as empresas se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, estarão aptas para prestarem o serviço.

#### **4.2 CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

**a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

*Disponível em:* <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**b) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

*Disponível:* <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

**c) CARTÃO CNPJ.**

*Disponível:* [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR,**





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

**Disponível:**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.**

*Disponibilizada por órgão municipal onde está localizada a sede da empresa.*

f) **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.**

*Disponibilizada por órgão estadual onde está localizada a sede da empresa, se for do Mato Grosso do Sul disponível em: <https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/>*

g) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** (fornecido por esta Casa de Leis quando da realização da visita) ou **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE;**

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da contratação, que atenderem às condições previstas neste Termo. A participação no processo importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Termo.

## **6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** A execução do serviço deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Rio Brillante – MS, cito a Rua Athayde Nogueira, 1207 – Centro do município de Rio Brillante – MS. Já incluído o (os) valor(es) na proposta de todo e qualquer ônus decorrente, inclusive frete para o CEP: 79130-000;

## **7. DA VISTORIA**

**7.1** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, os interessados poderão vistoriar as dependências da Contratante para fins de recebimento do **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, a ser emitido, em dia e hora previamente agendados com este. Caso o prestador não faça a visita técnica, deverá fornecer declaração isentando a Câmara Municipal de Rio Brillante de qualquer responsabilidade sobre as dificuldades na realização do contrato. As visitas que não tenham sido previamente agendadas estarão condicionadas à disponibilidade do servidor responsável pelos serviços especializados, razão pela qual o agendamento prévio garantirá uma completa vistoria, com a prestação dos esclarecimentos necessários. A versão original do Atestado de Visita Técnica ou da declaração de isenção de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Brillante serão apresentados, como qualificação técnica (habilitação). As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, pelos telefones, (67) 3452-7895 no período das 07 às 12 horas. de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1 -Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa prestar o serviço dentro da especificação exigidas neste Termo de Referência;



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

- 
- 
- 8.1.2 - Emitir nota de empenho a crédito do prestador do serviço no valor total correspondente ao material solicitado, observando todos os detalhes deste Termo de referência;
  - 8.1.3 - Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
  - 8.1.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
  - 8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;
  - 8.1.6 Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
  - 8.1.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 - Realizar a prestação de serviço conforme especificação e preço proposto apresentado na fase orçamentária, e na quantidade solicitada pela Administração;
  - 8.2.2 - Entregar a prestação de serviço no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
  - 8.2.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega de materiais e ferramentas necessárias, inclusive frete;
  - 8.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste processo.
  - 8.2.5 Executar os serviços no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, porém, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;
  - 8.2.6 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
  - 8.2.7 Além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste;
  - 8.2.8 Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
  - 8.2.9 Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;  
j) Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
  - 8.2.10 O serviço será de forma única e deverá ser executado no endereço nas dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
  - 8.2.11 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela empresa CONTRATADA ou seus empregados em serviço.
  - 8.2.12 Todos os materiais, mão de obra e ou equipamentos necessários para a execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
  - 8.2.13 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;
-



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

- 
- 
- 8.2.14 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando as pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 8.2.15 Manter disciplina no local do serviço, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o e provendo-o do Equipamento de Proteção Individual - EPI's;
- 8.2.16 Ressarcir eventuais prejuízos provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- 8.2.17 Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o hospital de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 8.2.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;
- 8.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do ambiente de trabalho, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 8.2.20 Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da unidade;
- 8.2.21 Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 10º dia útil a contar da data de assinatura do contrato;
- 8.2.22 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Câmara Municipal de Rio Brillhante - MS isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.2.23 Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção;
- 8.2.24 Instruir o seu empregado quanto à prevenção de incêndios;
- 8.2.25 A contratada deve retirar quaisquer resíduos originados do serviço realizado, dando a destinação devida aos mesmos;
- 8.2.26 Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo gestor do contrato;
- 8.2.27 Dispor de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 8.2.28 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecida pelo CREA, e assinada por um Engenheiro ou arquiteto responsável. Este profissional deve fazer parte do quadro técnico da contratada;
- 8.2.29 Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico sobre as condições da obra indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado;
- 8.2.30 A contratada deve realizar relatório técnico e fotográfico do estado do local de construção antes do início dos serviços.
-



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

- 8.2.31 A empresa contratada deverá manter seu funcionamento em acordo com as legislações vigentes, sendo necessário a apresentação das documentações relacionadas abaixo para parecer técnico, na assinatura do contrato e sempre que solicitado pelo gestor do contrato, devendo manter todas as documentações atualizadas e válidas;
- 8.2.32 Fazem parte deste termo de referencia o memorial descritivo, planilha orçamentária, cadernos de especificações técnicas, projeto, cronograma e demais documentos presentes no processo.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1** A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura e as certidões correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal (Lei nº 8.666/93)

**11.2** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## **12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

01 – Poder Legislativo

01.001- Câmara Municipal de Rio Brillante

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.01.01.031.0101 Execução das Ações Legislativas

01.031.101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**13.1** Menor preço global.

## **14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Este Termo foi elaborado pelo servidor Paulo Roberto Barbosa Matos. Dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (67) 3452-7895 em horário das 07 às 12h de segunda à sexta-feira (exceto feriados).



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

Elaborado por: \_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Barbosa Matos  
Diretor Administrativo

Autorizado por: \_\_\_\_\_  
Paulo César Alves  
Presidente da Câmara Municipal

**Rio Brilhante – MS, 27 de setembro de 2023.**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

## ANEXOS TR - 036/2023

### PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA PREDIAL

**PLANTA TÉRREO**  
Esc. 1/20

**SERVÇOS A SEREM REALIZADOS NO PER. TÉRREO SUPERIOR**

Reforma e substituição total das luminárias e luminárias de emergência para um sistema de iluminação com lâmpadas de LED, com controle remoto por interruptor (com 200W/m<sup>2</sup>).

Substituição do sistema de aquecimento para um sistema condutor para MARMOL.

**Faixa de vaso sanitário e mictório**

**Luminária a ser instalada**

**PLANTA SUPERIOR**  
Esc. 1/20

**SERVÇOS A SEREM REALIZADOS NO PER. TÉRREO SUPERIOR E COBERTURA**

Reforma e substituição de calhas, canoas e caudais com R11 75mm.

Reforma e substituição de telhas com telhas cerâmicas de 30x40cm.

Reforma e substituição de sistema de drenagem com canoas de PVC 110mm.

Reforma e substituição de sistema de aquecimento para um sistema condutor para MARMOL.

Reforma e substituição de sistema de iluminação com lâmpadas de LED, com controle remoto por interruptor (com 200W/m<sup>2</sup>).

Reforma e substituição de sistema de aquecimento para um sistema condutor para MARMOL.

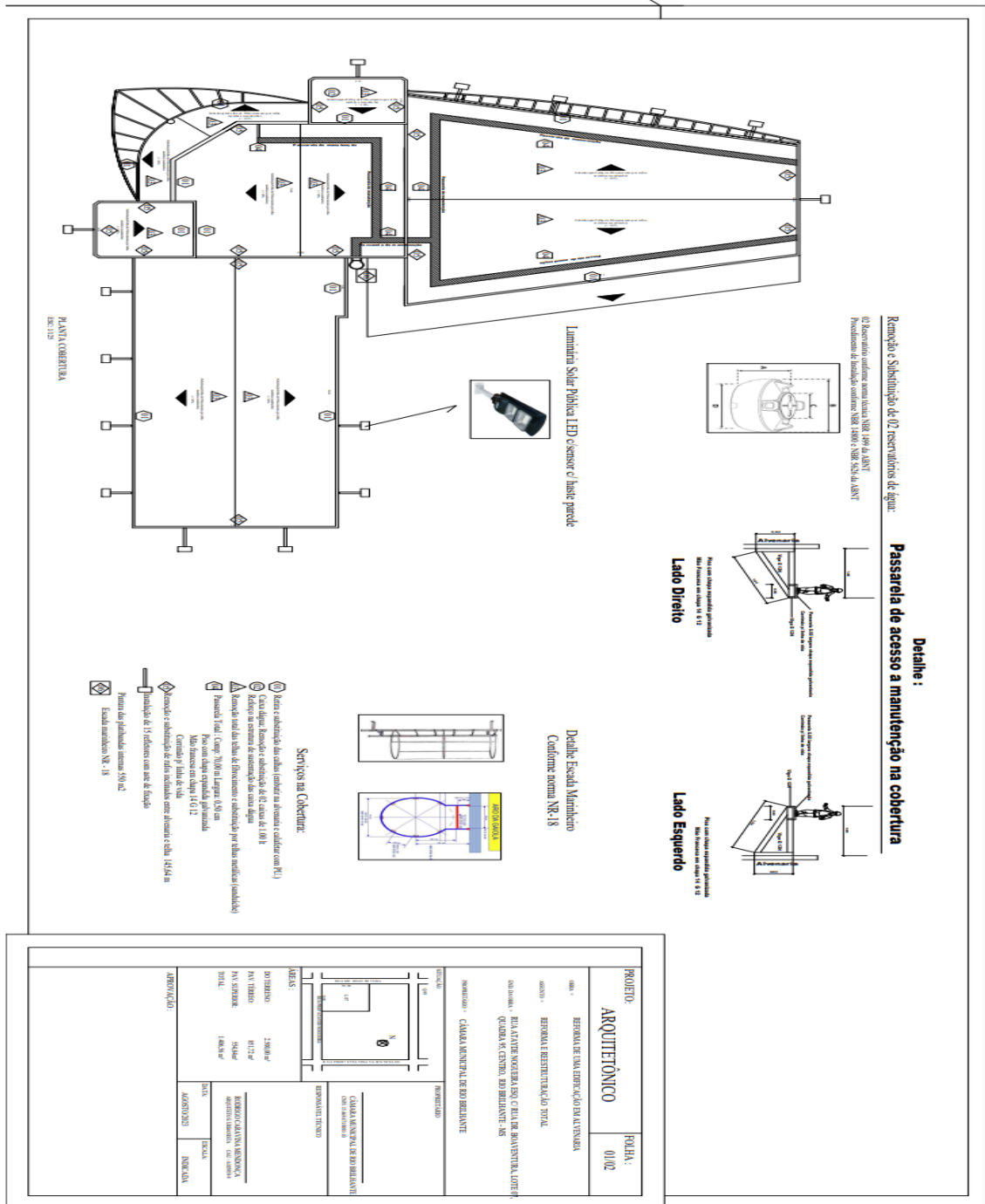
Reforma e substituição de sistema de aquecimento para um sistema condutor para MARMOL.

Reforma e substituição de sistema de aquecimento para um sistema condutor para MARMOL.

<p><b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b></p> <p>01/02</p>	<p><b>PRÉDIO:</b></p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p>
<p><b>PROJETO:</b></p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p>	<p><b>PRÉDIO:</b></p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p> <p>REFORMA E SUBSTITUIÇÃO TOTAL</p>



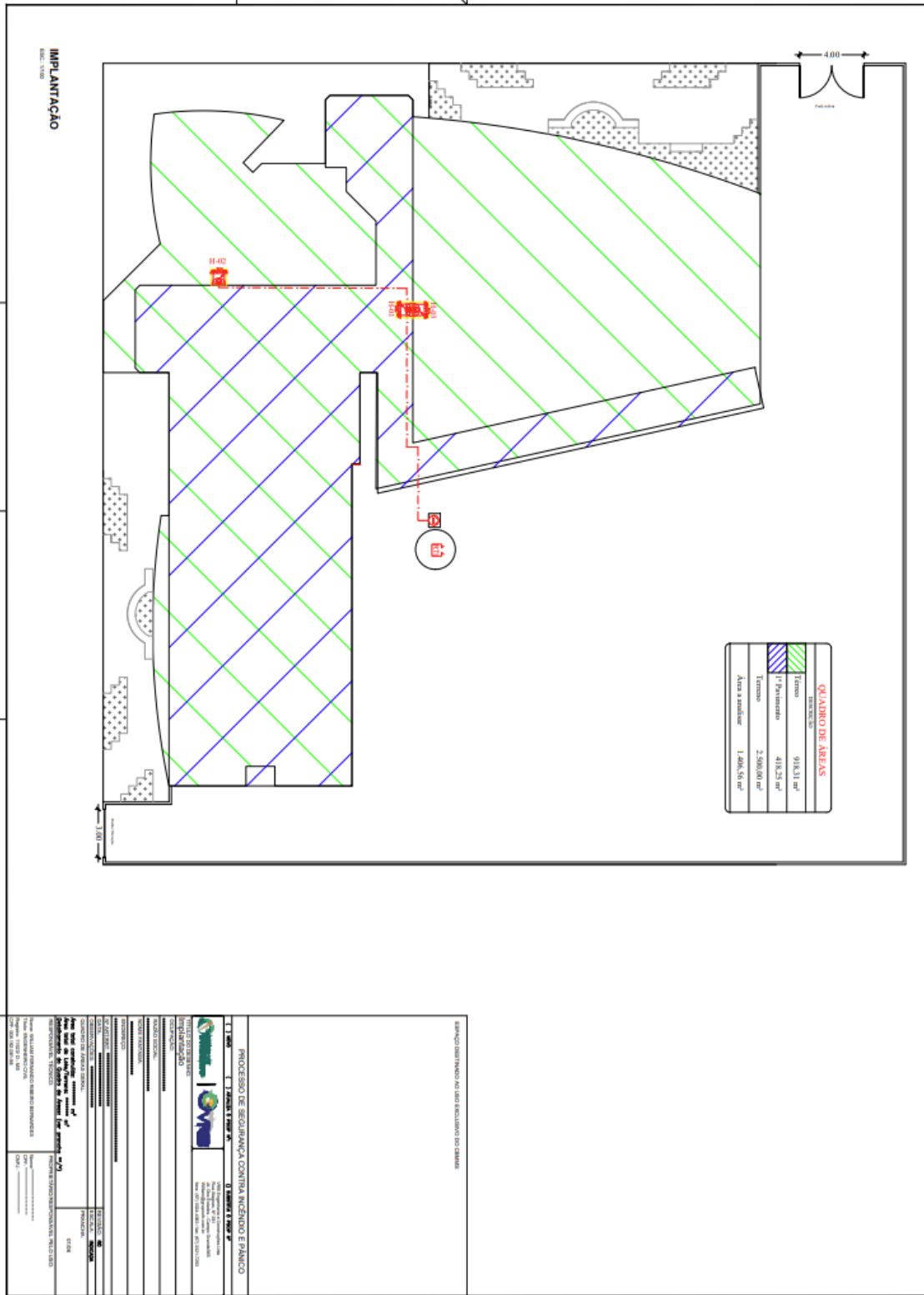
Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

## PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS INCLUINDO SPDA

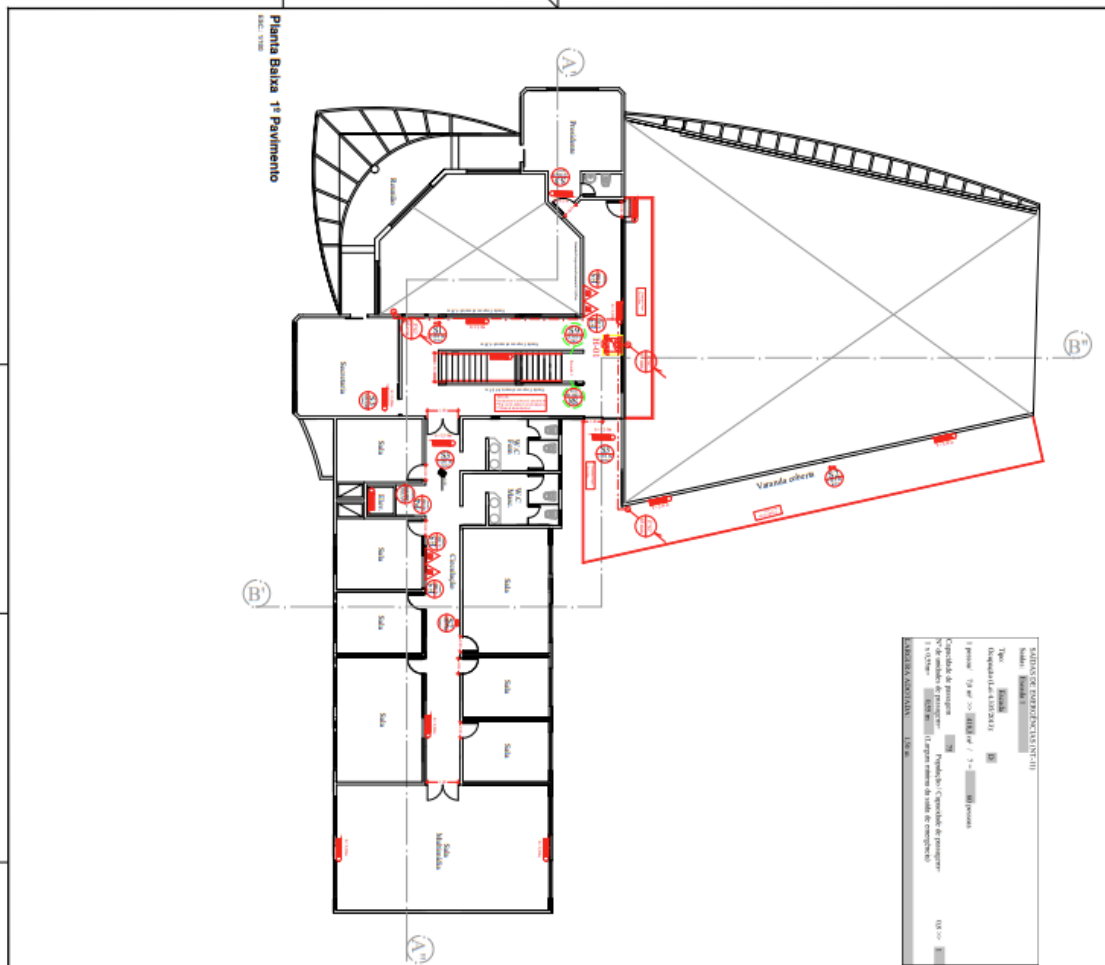








Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"



**SOLUÇÕES DE EMERGÊNCIA (II)**

Nome:	PLANO
Objetivo:	ELABORAR
Capacidade de pessoas:	79 m <sup>2</sup> x 3000 m <sup>2</sup> = 237.000 pessoas
Nº de unidades de emergência:	79 unidades (Cada unidade de emergência)
Nº de pontos de emergência:	79 pontos (Um ponto em cada unidade de emergência)
ÁREA DE COBERTURA:	237.000 m <sup>2</sup>

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		EXTINTORES	
	Placa de Saída		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Evacuação		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Fumar		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Fumar		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Estacionamento		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Estacionamento		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Entrada		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Entrada		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC
	Placa de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC
	Sinalização de Proibição de Acesso		Extintor portátil - Tipo ABC

**PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**PROPOSTA DE PROJETO DE**

**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**PLANO DE EMERGÊNCIA**

**PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO**

**PROPOSTA DE PROJETO DE**

**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**PLANO DE EMERGÊNCIA**

**PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO**







Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMA PREDIAL

<b>Obra</b> Reforma da Câmara Municipal de Rio Brilhante MS - 2023N	<b>Bancos</b> SINAPI - 05/2022 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 01/2022 - Mato Grosso do Sul	<b>B.D.I.</b> 31,00%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: 0,00%
--	---	-------------------------	--

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>42.250,97</b>	<b>5,89 %</b>
1.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (Estruturas Metálica Passarela em Telhado)	KG	2056	13,62	17,97	36.946,32	5,77 %
1.2	2001004006	AGESUL	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	10	33,69	44,47	444,70	0,08 %
1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	10	15,65	20,65	206,50	0,04 %
1.4	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM	m²	45	69,62	91,89	4.135,05	
1.5	74106/001U	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS (+ 50CM DE PAREDE), COM TINTA ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	45	8,97	11,52	518,40	
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>37.180,72</b>	<b>5,01 %</b>
2.1	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	210	34,44	45,46	9.546,60	0,78 %
2.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	50	37,94	50,08	2.504,00	0,47 %
2.3	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (*Lustre)	UN	20	16,98	22,41	448,20	0,08 %
2.4	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	16,98	22,41	336,15	0,06 %
2.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	179,46	236,88	2.368,80	0,44 %
2.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	22,89	30,21	604,20	0,11 %
2.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	36,33	47,95	959,00	0,18 %
2.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	26,34	34,76	347,60	0,06 %



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

2.8	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	38,95	51,41	257,05	0,05 %
2.9	72336	SINAPI	ESELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	7,50	9,90	118,80	0,02 %
2.10	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	50	40,27	53,15	2.657,50	0,08 %
2.11	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	168,00	221,76	2.217,60	0,41 %
2.12	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20	163,86	216,29	4.325,80	0,32 %
2.13	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	418,88	552,92	552,92	0,10 %
2.14	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	150,56	198,73	9.936,50	1,85 %
<b>3</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>11.856,28</b>	<b>1,51 %</b>
3.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	887,85	1.171,96	2.343,92	0,44 %
3.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	248,44	327,94	983,82	0,18 %
3.3	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	21,37	28,20	169,20	0,03 %
3.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	45,74	60,37	362,22	0,07 %
3.5	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	288,67	381,04	2.286,24	0,42 %
3.6	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	586,24	773,83	3.095,32	0,14 %
3.7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	114,78	151,50	1.212,00	0,11 %
3.8	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	393,81	519,82	519,82	0,10 %
3.9	95637	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2011	UN	1	511,24	669,72	669,72	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

3.10	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18	9,01	11,89	214,02	0,01 %
<b>4</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>349.898,32</b>	<b>65,01 %</b>
4.1	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	923,8	3,29	4,34	4.009,29	0,74 %
4.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	923,8	282,59	373,01	344.586,63	64,02 %
4.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	15,65	20,65	413,00	0,08 %
4.4	200100400 6	AGESUL	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METÁLICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	20	33,69	44,47	889,40	0,17 %
<b>5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>2.124,48</b>	<b>0,10 %</b>
5.1	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	402,37	531,12	2.124,48	0,10 %
<b>6</b>			<b>FORROS</b>					<b>50.386,98</b>	<b>9,36 %</b>
6.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	31	5,40	7,12	220,72	0,04 %
6.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	406	3,81	5,02	2.038,12	0,38 %
6.3	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	406	77,25	101,97	41.399,82	7,69 %
6.4	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	25,6	160,57	211,95	5.425,92	1,01 %
6.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	15,65	20,65	413,00	0,08 %
6.6	200100400 6	AGESUL	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METÁLICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	20	33,69	44,47	889,40	0,17 %
<b>7</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>					<b>41.672,20</b>	<b>6,80 %</b>
7.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	65	148,31	195,76	12.724,40	2,36 %
7.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 (*Despensa2)	m²	20	148,31	195,76	3.915,20	0,58 %
7.3	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	17,2	132,43	174,80	3.006,56	0,56 %



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

7.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (* Calçada lateral)	m²	234,3	49,77	65,69	15.391,16	2,60 %
7.5	020100205	AGESUL	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m²	234,3	12,80	16,89	3.957,32	0,67 %
7.6	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (Memorial)	m³	5,02	381,94	504,16	2.532,39	0,02 %
7.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (Memorial)	m³	0,5	219,96	290,34	145,17	0,01 %
<b>8</b>			<b>PINTURAS</b>					<b>31.362,86</b>	<b>3,33 %</b>
8.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	450	14,58	19,24	8.658,00	1,25 %
8.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (marmorizado)	m²	120	13,06	17,23	2.067,76	0,16 %
8.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (cozinha)	m²	115,95	14,58	19,24	2.230,87	0,10 %
8.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	26,79	14,58	19,24	515,43	0,10 %
8.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sala reunião + 2 banheiro)	m²	130	13,06	17,23	2.239,90	0,42 %
8.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (mureta palco plenário)	m²	13,44	13,06	17,23	231,57	0,04 %
8.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sala presidente + 1 secretário)	m²	175,16	13,06	17,23	3.018,00	0,22 %
8.8	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (teto plenário)	m²	73,5	13,06	17,23	1.266,40	0,24 %
8.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (plenário)	m²	105,75	13,06	17,23	1.822,07	0,33 %
8.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Corredor acesso ao plenário)	m²	155,9	13,06	17,23	2.686,15	0,12 %
8.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (wc masc e fem)	m²	239,58	13,06	17,23	4.127,96	0,04 %
8.12	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (*Despesas)	m²	41,6	15,74	20,77	864,03	0,10 %
8.13	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16	15,74	20,77	332,32	0,06 %
8.14	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	15,65	20,65	413,00	0,08 %
8.15	2001004006	AGESUL	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	20	33,69	44,47	889,40	0,17 %
<b>9</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>19.130,46</b>	<b>2,99 %</b>
9.1	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3	79,95	105,53	316,59	0,06 %

9.2	95969	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	0,5	3.045,34	4.019,84	2.009,92	0,15 %
9.3	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	6,44	94,18	124,31	800,55	0,15 %
9.4	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.292,57	1.706,19	3.412,38	0,63 %
9.5	1101004010	AGESUL	SINAPI - 91341 - PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 (acesso a caixa d'água)	m²	0,8	778,69	1.027,87	822,29	0,15 %
9.6	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	4,5	525,90	694,18	3.123,81	0,58 %
9.7	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.406,56	2,88	3,80	5.344,92	0,65 %
9.8	020100216	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	10	250,00	330,00	3.300,00	0,61 %

<b>Tipo de Licitação</b>		<b>Total sem BDI</b>	<b>404.245,66</b>
<b>Abertura da Licitação</b>		<b>Total do BDI</b>	<b>181.617,61</b>
<b>Número do Processo Licitatório</b>		<b>Total Geral</b>	<b>585.863,27</b>

Rodrigo Caravina Mendonça  
Arquiteto e Urbanista - CAU: A105959-9  
CPF: 003.285.141-36





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÕES CORPO DE BOMBEIROS E SPDA

Rede de Hidrantes						
SINAPI	Item	Unidade	Quant.	Preço Unitário	BDI=31%	Preço total do item
00000737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	UN	1,00	9.383,83	2.908,99	12.292,82
comp. 2.2	RESERVATORIO TECNICA - RTI 12 m <sup>3</sup>	UN	1,00	28.000,00	8.680,00	36.680,00
comp. 2.3	PAINEL ELETRICO ESTRELA TRIANGULAR 220 10cv BOMBA INCENDIO	UN	1,00	1.395,00	432,45	1.827,45
101175	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BROCA COM TRADO, DIAMETRO 30cm E PROFUNDIDADE MEDIA DE 3,00 M	M	15,00	111,16	34,46	2.184,29
101176	BROCA DIAMETRO 30cm, DE CONCRETO ARMADO Fck=20 MPa COM 20 kg de ferro/m3	M	15,00	139,06	43,11	2.732,53
96619	LASTRO DE CONCRET NÃO ESTRUTURAL (TRACO 1-2,5-6)	M2	1,69	30,97	9,60	68,56
96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	M2	0,25	346,85	107,52	113,59
95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	kg	75,00	14,07	4,36	1.382,38
1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2.	M3	0,85	523,00	162,13	582,36
101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.539,07	1.097,11	4.636,18
00006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORIADO, BITOLA 2 1/2"	UN	3,00	203,46	63,07	799,60
00012657	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	270,60	83,89	354,49
00010405	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCADE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	436,16	135,21	571,37
00021014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2"), E = 3,35 MM, * M 6,23* KG/M (NBR 5580)	m	60,00	92,16	28,57	7.243,78
00003453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	14,00	96,10	29,79	1.762,47
00004208	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	14,00	43,66	13,53	800,72
00006299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	6,00	102,22	31,69	803,45
00009889	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	3,00	136,75	42,39	537,43
00010899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	81,04	25,12	424,65
00001169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00	40,56	12,57	53,13
20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3,00	17,61	5,46	69,21
21034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	6,00	998,21	309,45	7.845,93
37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	3,00	264,28	81,93	1.038,62
10885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA.	UN	3,00	554,55	171,91	2.179,38
comp. 1.5	CENTRAL DE ALARME 6P. 12V 5/ BATERIA.	UN	1,00	429,00	132,99	561,99
comp. 1.6	BATERIA 12V 1,3 AH UNIPOWER	UN	3,00	93,90	29,11	369,03
comp. 1.7	BOTOEIRA DE INCENDIO BOMBA CONVENCIONAL	UN	3,00	73,90	22,91	290,43
comp. 1.8	BOTOEIRA DE ALARME C/ MARTELO CONVENCIONAL	UN	3,00	99,90	30,97	392,61
comp. 1.9	SIRENE AUDIO VISUAL 12V SAF	UN	3,00	67,90	21,05	266,85
comp. 2.0	TAMPÃO Fºº 40 X 60 ARTICULADO INCENDIO	UN	1,00	334,00	103,54	437,54
comp. 1.11	BY PASS	UN	1,00	189,00	58,59	247,59
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	4,00	16,19	5,02	84,84



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

TOTAL DO ITEM <sup>0</sup>						89.635,26
Extintores						
	Item	Unidade	Quant	Preço Unitário	BDI=31%	Preço total do item
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	5,00	240,62	74,59	1.576,06
00020977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	7,00	327,88	101,64	3.006,66
TOTAL DO ITEM						4.582,72
Iluminação de Emergência						
	Item	Unidade	Quant	Preço Unitário	BDI=31%	Preço total do item
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - <b>Aclaramento</b>	UN	30,00	20,07	26,29	1.390,85
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - <b>Ballizamento</b>	UN	5,00	20,07	26,29	231,81
TOTAL DO ITEM						1.622,66
Sinalização de Emergência						
	Item	Unidade	Quant	Preço Unitário	BDI=31%	Preço total do item
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S12</b>	UN	5,00	22,04	6,83	144,36
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S01</b>	UN	3,00	22,04	6,83	86,62
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S02</b>	UN	5,00	22,04	6,83	144,36
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S03</b>	UN	8,00	22,04	6,83	230,98
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S08</b>	UN	1,00	22,04	6,83	28,87
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>S09</b>	UN	1,00	22,04	6,83	28,87
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>P04</b>	UN	2,00	22,04	6,83	57,74
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>AVISO</b>	UN	2,00	22,04	6,83	57,74
00037546	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>M01</b>	UN	1,00	85,00	26,35	111,35
00037547	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>M02</b>	UN	1,00	45,00	13,95	58,95
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - <b>Placas extintores</b>	UN	12,00	25,49	7,90	400,70
TOTAL DO ITEM						1.350,56
Guarda Corpo e Corrimão						



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	Item	Unidade	Quant	Preço Unitário	BDI=31%	Preço total do Item
92365	Corrimão - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO INOX, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	100,00	61,11	18,94	8.005,41
92649	Guarda Corpo - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2 ") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 2"	m	80,00	134,51	41,70	14.096,65
92365	Guarda Corpo - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	378,00	61,11	18,94	30.260,45
00007691	Corrimão - Pavimento Superior - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 2"	m	30,00	134,51	41,70	5.286,24
comp. 1.3	Guarda Corpo - Pavimento Superior - Inox - Ø 2 "	m	30,00	108,59	33,66	4.267,59
comp. 1.4	Guarda Corpo - Pavimento Superior - Inox - Ø 1 1/2"	m	252,00	86,59	26,84	28.585,09
00007701	Guarda Corpo - Pavimento Superior -ferro- TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 2 1/2"	m	70,00	134,51	41,70	12.334,57
00007697	Guarda Corpo - Pavimento Superior -ferro TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	378,00	61,11	18,94	30.260,45
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>133.096,45</b>
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>						<b>230.287,64</b>

<b>Obra</b> Reforma da Câmara Municipal de Rio Brilhante MS - 2023N	<b>Bancos</b> SINAPI - 05/2022 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 01/2022 - Mato Grosso do Sul	<b>B.D.I.</b> 31,00%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: 0,00%
--	---	-------------------------	--

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS - SPDA</b>					<b>40.166,25</b>	
2.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210	13,76	18,02	3.784,20	
2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50	12,94	16,95	847,50	
2.3	95813	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	14,93	19,55	391,00	
2.4		SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15	16,98	22,41	336,15	
2.5		Composição	CONECTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10	179,48	236,88	2.368,80	
2.5		Composição	TENSIONADOR EM LATÃO COM PORCA EM AÇO INOX 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	22,89	30,21	604,20	
2.6		Composição	POLIURETANO PARA VEDAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	36,33	47,95	959,00	
2.7	104749	SINAPI	CONECTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10	18,53	24,27	242,70	
2.8	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	161,40	211,43	257,05	
2.9	104751	SINAPI	CONECTOR PARALELO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	21,13	27,68	498,24	
2.10	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18	55,37	72,53	425,20	
2.11	103899	SINAPI	CONECTOR DE MEDIÇÃO DE LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	30,16	39,50	711,00	
2.12	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	160	63,62	83,34	13.334,40	
2.13	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	130	81,89	107,27	13.945,51	
2.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15	74,37	97,42	1.461,30	
<b>Tipo de Licitação</b>								<b>27.714,71</b>	
<b>Abertura da Licitação</b>								<b>12.451,53</b>	



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

## MEMORIAL DESCRITIVO

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

MEMORIAL DESCRITIVO
<b>Reforma Predial – Serviços Preliminares:</b>
<b>Prédio</b>
Instalação de caixa protetora para Hidrômetro seguindo padrão da Sanesul em muro lateral a Rua Dr. Boaventura.
Substituição total de luminárias, incluindo salas e gabinetes. Modelo – Conforme Projeto.
Retirada de caixa d’água em solo e estrutura de concreto protetora – Conforme Projeto.
Instalação de reservatório d’água tipo “cisterna” que será utilizada em substituição a caixa d’água em solo – Conforme Projeto.
Substituição de cerâmica do piso da sacada – Conforme Projeto.
Instalação de lâmpadas, tomadas e interruptores, na sacada – Conforme Projeto.
<b>Cobertura</b>
Retirada de Telhas de Fibrocimento sem reaproveitamento, incluindo rufos e calhas. – Conforme Projeto.
Instalação de cobertura com telhas modelo termoacústicas, incluindo a substituição de rufos e calhas, embutir cano de passagem d’água. – Conforme Projeto.
Instalação de Passarelas de acesso a manutenção de aparelhos de ar e calhas. – Conforme Projeto.
Instalação de refletores com haste de fixação. – Conforme Projeto.
Instalação de Escada Marinheiro. – Conforme Projeto.
Pintura da parte interna da platibanda. – Conforme Projeto.
Substituição, incluindo calibragem, cabos e demais necessários de para-raios conforme Projeto de SPDA.
Aterramento com retirada de tampas de três fossas sépticas desativadas e localizadas no jardim externo – frente a Rua Dr. Boaventura.
Limpeza e impermeabilização com membrana – Conforme Projeto.
Execução e instalação de portinhola, para manutenção da caixa d’água do banheiro do plenário. – Conforme Projeto.
Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### Plenário

Remoção de Gesso existente sem reaproveitamento área 22,17 X 20,00– Conforme Projeto.

Instalação de novas luminárias informadas no projeto, incluindo spot e fitas de LED, o modelo deve seguir projeto executivo. – Conforme Projeto.

Instalação de Gesso, incluindo pintura seguindo designer apresentado no projeto, respeitando acústica e espaço destinado a futura instalação de Pannel de LED. – Conforme Projeto.

Construção de escada de acesso ao palco ao lado da passarela de acessibilidade sendo necessária mudança de local do ralo e tomada. – Conforme Projeto.

Instalação de corrimão na escada de acesso existente e na escada que será construída. – Conforme Projeto.

Reforma da barra soldável do corrimão da passarela de acessibilidade. – Conforme Projeto.

Modificação em Parede para posterior instalação de Telão de LED, incluindo conduítes para passagem de cabeamento e acesso à energia, internet e som. – Conforme Projeto.

Substituição de tomadas elétricas obedecendo novo padrão ABNT, – Conforme Projeto.

Instalação de unidades de tampas modelo Espelho cego 4x4 nas aberturas de parede Plenário. – Conforme Projeto.

Abertura no piso de taco – (Chão Palco Plenário) para embutir cabos de energia, internet, som, etc.) – obedecendo o Projeto Arquitetônico conforme a localização dos novos mobiliários. Posteriormente reparo no chão modelo taco. – Conforme Projeto.

Instalação de 15 unidades de luminárias de sinalização localizadas na escadaria do Plenário – Conforme Projeto.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Retirada de mobília existente no Plenário para realização da prestação do serviço. A retirada inclui Bancada tipo mesa com 17 unidades, 14 unidades de computadores com cpus, uma unidade de relógio do tipo cronometro, 17 unidades de cadeiras tipo presidenciais, aparelho de projeção do tipo data show, caixa de som 04 unidades. 04 unidades de Extintores. – Conforme Projeto.
Reparo e pintura na "mureta" do palco do Plenário. – Conforme Projeto.
Abertura na parede para embutir cabos e dutos d'água do ar condicionado, eliminando canaletas externas, fechamento, reparo para receber pintura e pintura na parede – sala de transmissão no Plenário. – Conforme Projeto.
Retirada e instalação de Gesso, sala anexa ao Plenário, incluindo sanitários e posterior pintura. – Conforme Projeto.
Pintura Sala de reuniões. Modelo conforme projeto. – Conforme Projeto.
Retirada e Instalação de nova Porta, modelo corta fogo com barra antipânico. – Conforme Projeto.
Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### **Sala do Presidente**

Retirada de Gesso. – Conforme Projeto.
Instalação de Gesso – Conforme Projeto.
Instalação de novas luminárias incluindo spot e fita de LED. – Conforme Projeto.
Substituição de Reparo válvula hydra e Sifão modelo simples – sanitário. – Conforme Projeto.
Reparo, preparo e posterior pintura do teto e paredes utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.

Substituição, sendo Retirada e Instalação de Porta de madeira, incluindo fechaduras com chaves, pintura e todo suporte necessário ao seu bom funcionamento. – Conforme Projeto.

Retirada de mobília existente para realização da prestação do serviço. A retirada inclui duas mesas de escritório, dois computadores com CPU, dois armários, um sofá tubular, 06 cadeiras. – Conforme Projeto.

Reforço do suporte para manutenção de caixa d'água. – Conforme Projeto.

Substituição de 02 caixas d'água. – Conforme Projeto.

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### **Sala do 1º Secretário**

Retirada de Gesso – Conforme Projeto.

Instalação de Gesso Modelo – Conforme Projeto.

Instalação de novas luminárias incluindo spot e fita de LED – Conforme Projeto.

Reparo, preparo e posterior pintura do teto e paredes utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Retirada de mobília existente para realização da prestação do serviço. A retirada inclui duas mesas de escritório, dois computadores com CPU, dois armários, um sofá tubular, 06 cadeiras. – Conforme Projeto.

Recorte na parede para embutir cabeamento expostos em canaletas, incluindo conduites, reparo, preparo e posterior pintura. – Conforme Projeto.

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### Saguão

Retirada, Instalação e Pintura de Gesso – Conforme Projeto.

Instalação de novas luminárias, incluindo spot e fitas de LED – Conforme Projeto.

Troca de luminárias do lustre, modelo: Lâmpada Vela Filamento LED Âmbar C35. – Conforme Projeto.

Reparo, preparo e posterior pintura de paredes (Galeria de Vereadores e Presidentes) utilizando tinta (efeito marmorato) de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.

Reparo, preparo e posterior pintura de paredes e teto, incluindo sanitários, utilizando tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Conforme Projeto.

Alteração de local de interruptor com uma tecla do saguão para a sala de reuniões Presidente. – Conforme Projeto.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Reforma do memorial da Tocha olímpica, sendo retirada para reparo em duto do ar condicionado que desagua dentro do memorial, troca de material do tipo MDF danificado pela ação da água, e instalação no local. Modelo conforme projeto. – Conforme Projeto.
Substituição do insulfilme Porta de acesso a Gabinetes e embutir fio de acesso a Porta, incluindo a manutenção da Porta e fornecimento de 03 controles já configurados para liberação de destravamento da fechadura da porta. Modelo conforme projeto. – Conforme Projeto.
Substituição de tomada tripla do chão, fica no balcão de atendimento. – Conforme Projeto.
Retirada de toda mobília para realização da prestação do serviço, incluindo memorial da tocha olímpica, 03 sofás, balcão de atendimento, 02 bebedouros fixos, quadros da galeria de presidentes, extintores, suporte para TV, TV, 02 aparelhos de ar condicionado modelo 60.000 btus, limpeza e manutenção devendo ser instalados nos locais indicados após a obra. – Conforme Projeto.
Retirada de mictórios – sanitário saguão. – Conforme Projeto.
Instalação de 02 mictórios incluindo registros - sanitário saguão. – Conforme Projeto.
Instalação de Torneiras Automática Mesa Média Lavabo Banheiro Metal Cromado NBR 13713, que cada unidade acompanhe 1 Canopla Espelhada 1/2, 1 Apoio p/ Canopla, 1 Arruela de 1/2 e 1 Apoio p/Arruela e engates para ligação na rede de água. – Conforme Projeto.
Substituição de sifão e reparos válvula hydra sanitários masculino e feminino. – Conforme Projeto.
Substituição de bacias sanitárias. – Conforme Projeto.
Substituição de tomadas para o novo padrão ABNT. – Conforme Projeto.
Instalação de Tomada no suporte da TV, incluindo conduítes, disjuntor, cabos de energia e tomada dupla. – Conforme Projeto.
Substituição de Tomada no suporte Cortina de ar – Porta central. – Conforme Projeto.
Reforma do quadro de distribuição de energia, incluindo a troca de disjuntores que alimentam os aparelhos de ar do Plenário. – Conforme Projeto.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Instalação de dois pontos de energia 220V para futura instalação de dois aparelhos de ar condicionado, incluindo quadro de distribuição de energia e disjuntores. – Conforme Projeto.

Reforma do jardim anexo a recepção, remodelando o espaço e criação de um ambiente para o memorial da máquina de escrever, este espaço será cercado por vidro transparente do tipo blindex afixado.

Acima será instalado placa de Gesso modelo e Spots, atrás será colocado adesivo com arte inclusa, aprovada pela Câmara e uma fotografia do presidente atual para ser afixada na Parede. – Conforme Projeto.

Instalação de Barra de segurança guarda corpo com apoio em inox. – Conforme Projeto.

Reforma incluindo rasgo (abertura) na parede, embutir conduites para cabos de energia, incluindo cabos, conduites, caixas de tomadas 4x2 e tomadas dupla 10A. – Conforme Projeto.

02 unidades de Interruptor Simples 1 Tecla 4x2 Branco – Plataforma Elevatória. – Conforme Projeto.

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### Plenarinho

Serviço de Retirada de luminárias, reparo no teto, preparo para pintura, pintura e instalação de Luminárias Tubular Led de sobrepor 1,2mt Branco Frio 120cm 36 ou 40w.

Serviço de preparo para pintura e Pintura em paredes, com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

<p>de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. Medidas da sala: 11,20 X 6,54 metros, altura da parede 2,90 metros.</p> <p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no teto (laje), com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. Medidas: 11,20 X 6,54 metros.</p> <p>Retirar rodapé de madeira.</p> <p>Substituição de 01 mola porta modelo blindex</p> <p>Embutir conduítes de acesso da mesa do som até a mesa principal (Presidente). Modelo conforme projeto</p>
<p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no corredor de acesso ao Plenarinho com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil, incluindo retirada de luminárias e instalação de novas modelo Tubular Led de sobrepôr 1,2mt Branco Frio 120cm 36 ou 40w. Embutir conduítes eliminando canaletas existentes, incluído cabos de energia – Conforme Projeto.</p>
<p>Serviço de preparo para pintura e Pintura no Sanitários com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com duas demãos. Uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil. – Pavimento superior, sendo medida 4,93 x 2,70 masculino. Modelo conforme projeto</p>
<p>Serviço de Pintura Teto Banheiro sendo medida 4,90 x 2,55 - feminino. Verificar luminárias</p>
<p>Troca de reparo hydra e sifão. Modelo conforme projeto</p>
<p>Troca de trava da porta ou substituição da porta do quadro de distribuição modelo Olype 1106</p>

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### Corredor da cozinha

Substituição de interruptor com duas teclas

Substituição de interruptor com uma tecla

Instalação de tanque de lava roupa. Modelo conforme projeto.

Pintura. Modelo conforme projeto.

Embutir torneira e cano d'água na parede. Modelo conforme projeto

Construção de calçamento nas medidas 4,30 X 4,00 no estacionamento, junto a rampa de acessibilidade. Modelo conforme projeto

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### Cozinha

Pintura. Modelo conforme projeto

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Instalação de ponto de energia e dutos para futura instalação de aparelho de ar condicionado. Modelo conforme projeto

Substituição de tomadas para o novo padrão ABNT – duplo – 10A. Modelo conforme projeto

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### **Despensa 1 – Estacionamento.**

Forro em pinus incluindo cimalha, madeiramento, prego e materiais necessários medidas 8 X 3,20. Modelo conforme projeto

Pintura. Modelo conforme projeto

Instalação elétrica. Modelo conforme projeto

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### **Despensa 2 – Estacionamento.**

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Forro em pinus cimalha, madeiramento, prego e materiais necessários – medidas 5 X 3,20. Modelo conforme projeto
Instalação elétrica. Modelo conforme projeto
Retirada de 02 vasos sanitários. Modelo conforme projeto.
Retirada de tanque. Modelo conforme projeto
Retirada de pia. Modelo conforme projeto.
Retirada de Caixa d'água desativada e poste de concreto. Modelo conforme projeto.
Pintura. Modelo conforme projeto.
Reparo na da porta. Modelo conforme projeto
Troca da boia caixa d' água estilo taça. Modelo conforme projeto.
Instalação de Piso com rodapé embutido nas medidas 5 X 3,20 Modelo conforme projeto.
Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

### **Calçamento lateral**

Reforma da proteção da base predial incluindo, substituição, sendo retirada de lajotas do calçamento lateral e rodapé nas medidas 138,33 X 1,42 e instalação de novas lajotas antiderrapante no calçamento lateral e rodapé nas medidas 138,33 X 1,42 Modelo conforme projeto.
Substituição de lajotas e piso tátil calçamento exterior. Modelo conforme projeto

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

**Observação:** Para pintura do teto e paredes (Gesso) utilizar com tinta na cor Gelo, modelo Toque de Seda – Médio Brilho de 1ª linha, com no mínimo duas demãos, incluindo o uso de rolos de pintura específicos para a finalidade e pincéis adequados para requadros e acabamentos. Marca de referência da tinta: similar ou superior a Suvinil.

### **Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA**

**Execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) – Serviços Preliminares:**

**PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

- **PSCIP 01/06** - Quadro de áreas.
- **PSCIP 02/06** - Planta baixa térreo - Sistema de Hidrantes, Extintores, Sinalização de Emergência, Iluminação de emergência.
- **PSCIP 03/06** - Planta baixa - 1º pavimento - Sistema de Hidrantes, Extintores, Sinalização de Emergência, Iluminação de emergência.
- **PSCIP 04/06** - Cortes e Detalhes de Instalação dos Equipamentos.
- **PSCIP 05/06** - Plantas Baixas: Administrativo 2 e Oficina , Corte.
- **PSCIP 06/06** – SPDA.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Limpeza pós-obras (minucioso trabalho de eliminação de sujeiras, respingos, manchas de tinta, excesso de rejunte, dentre outros resíduos resultantes da obra), observando cuidados a tomar quanto às diferentes superfícies (piso porcelanato, cerâmico ou taco de madeira), incluindo retirada de entulhos, preservação das instalações, quadros, molduras e acabamentos, limpeza de superfícies superiores: janelas, tetos, paredes e luminárias, limpeza de superfícies inferiores: chão, rodapés e escadas, remoção de manchas do chão, utilizando os melhores produtos disponíveis no mercado para limpeza pós-obra.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

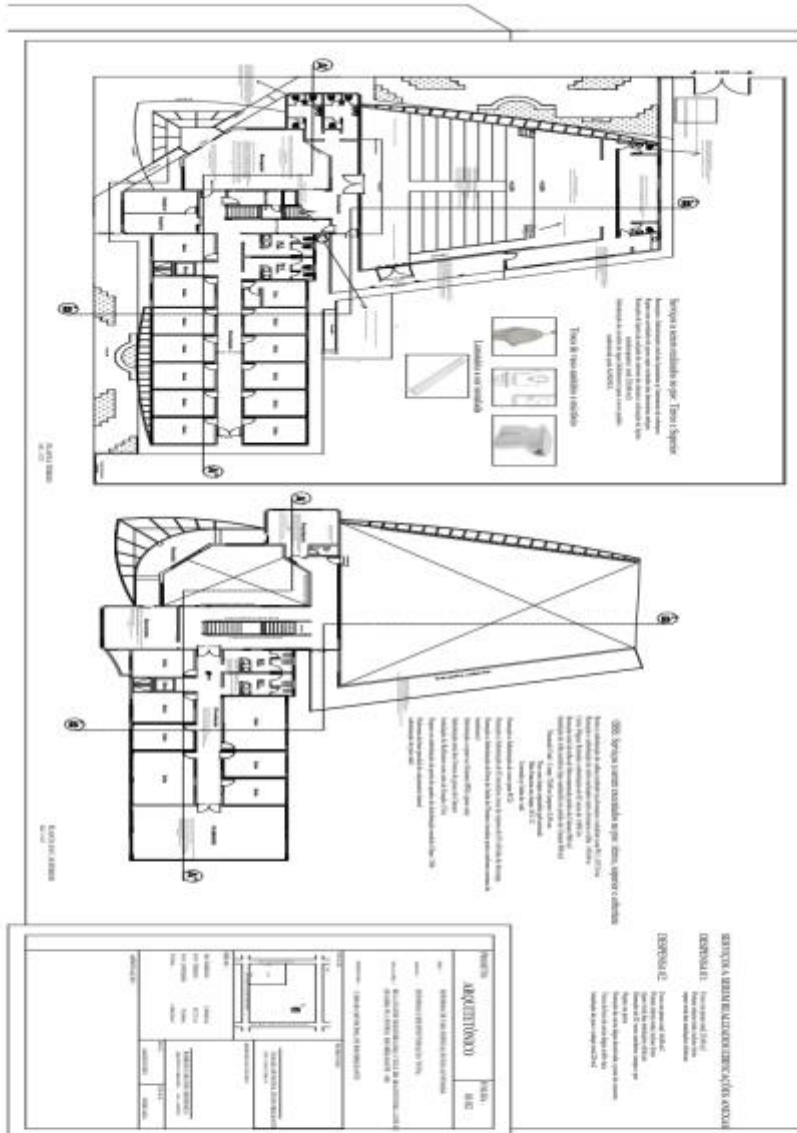
*Rodrigo Caravina Mendonça*





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



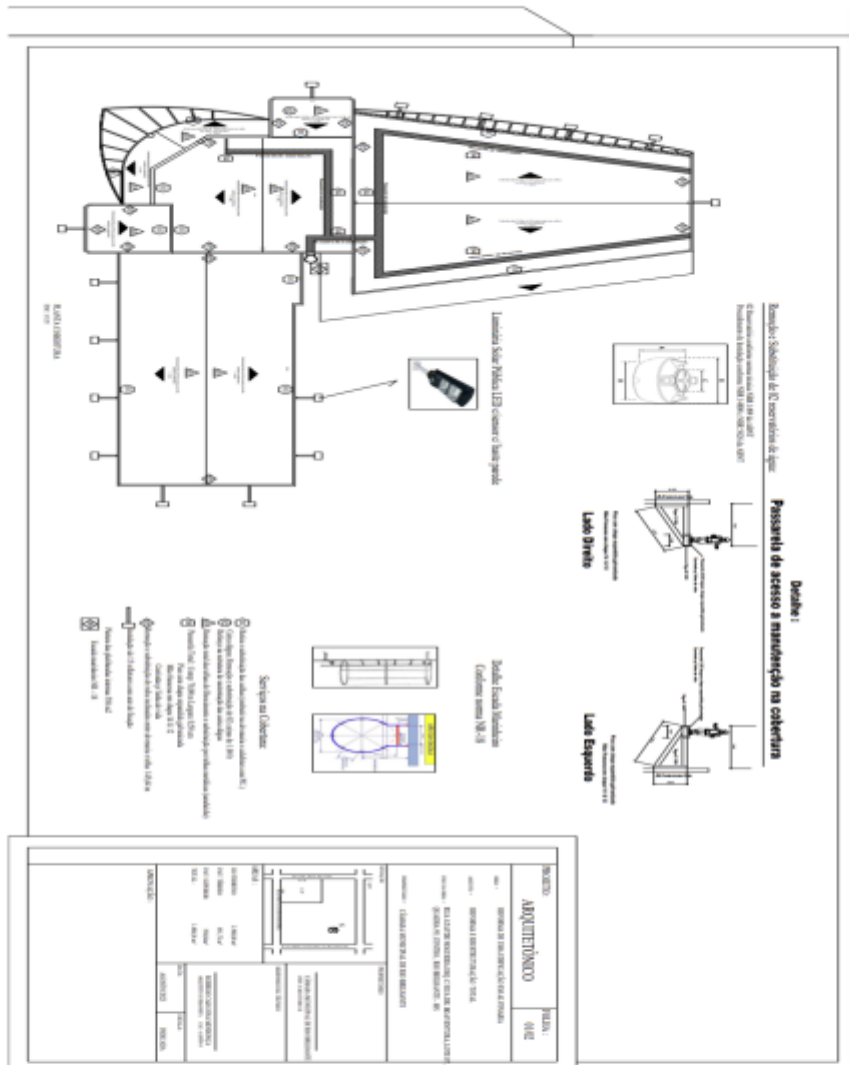
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



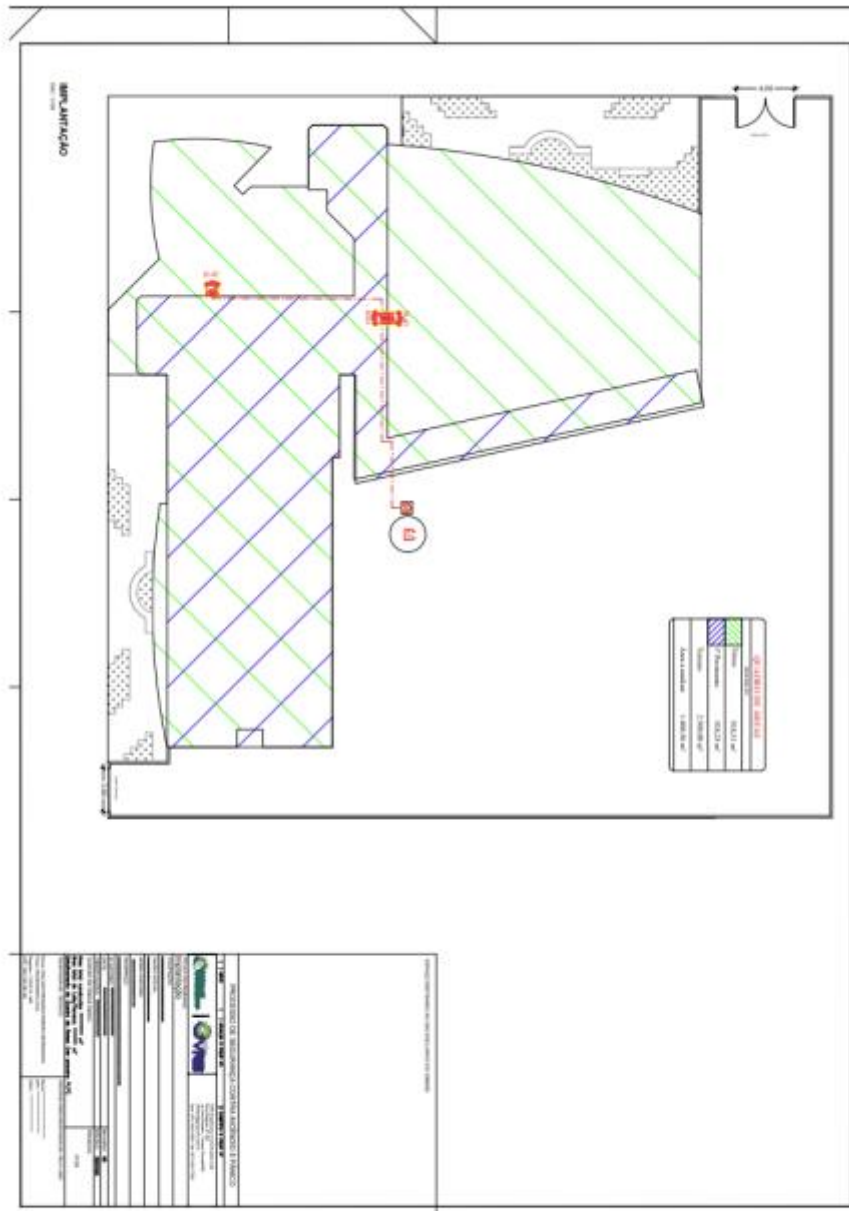
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

Rodrigo Caravina Mendonça



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



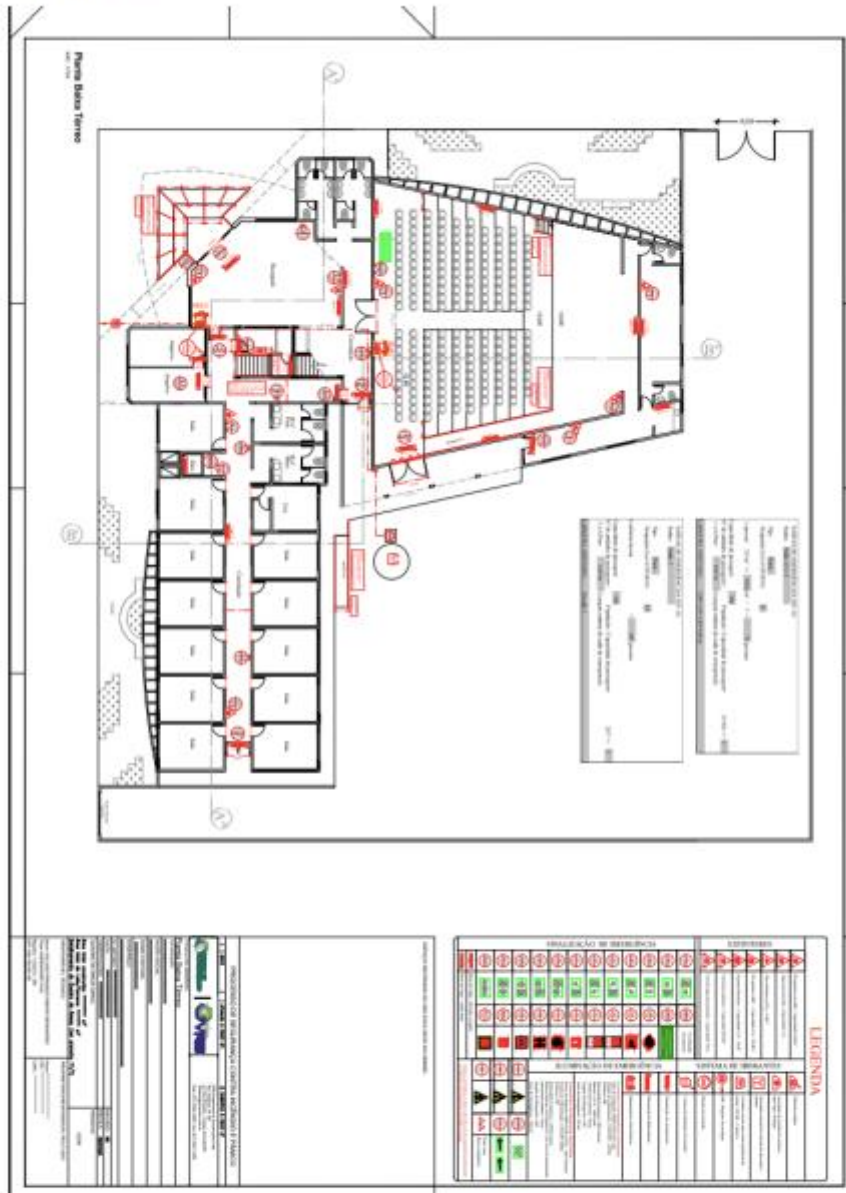
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



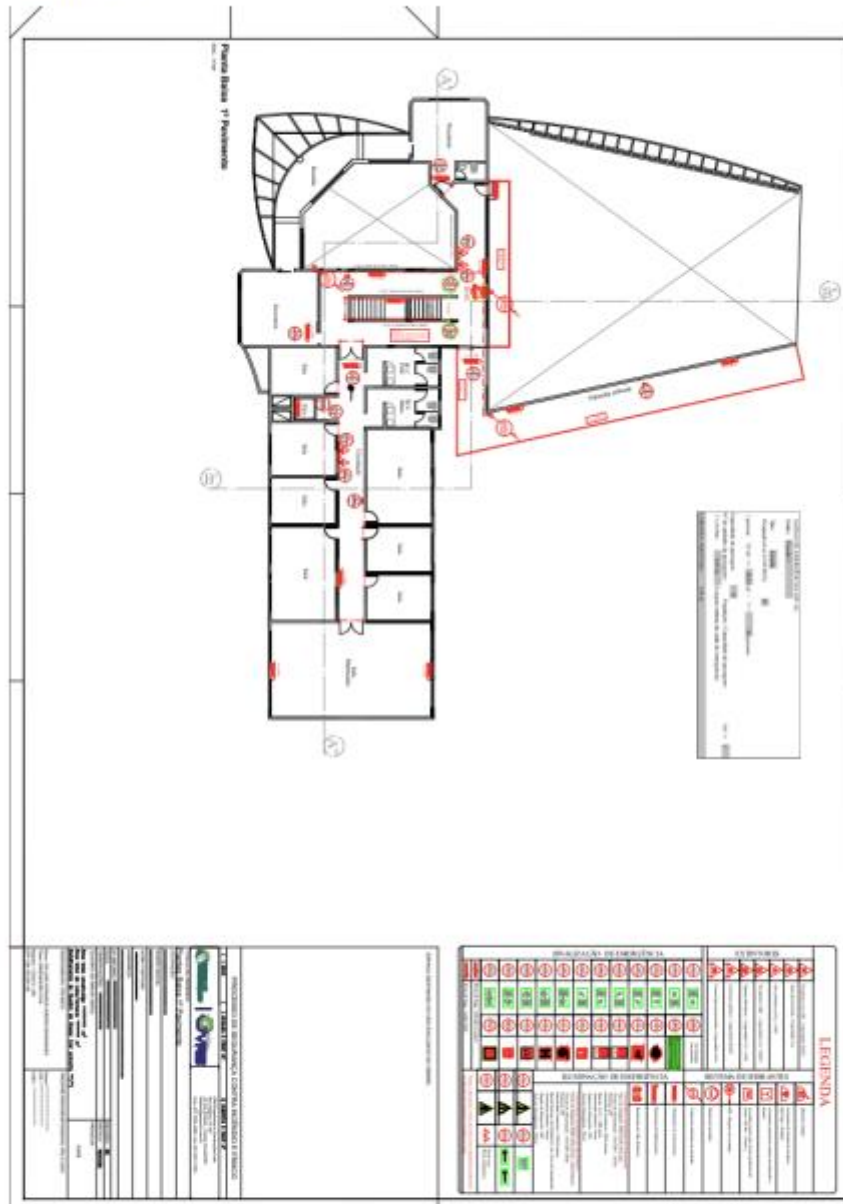
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



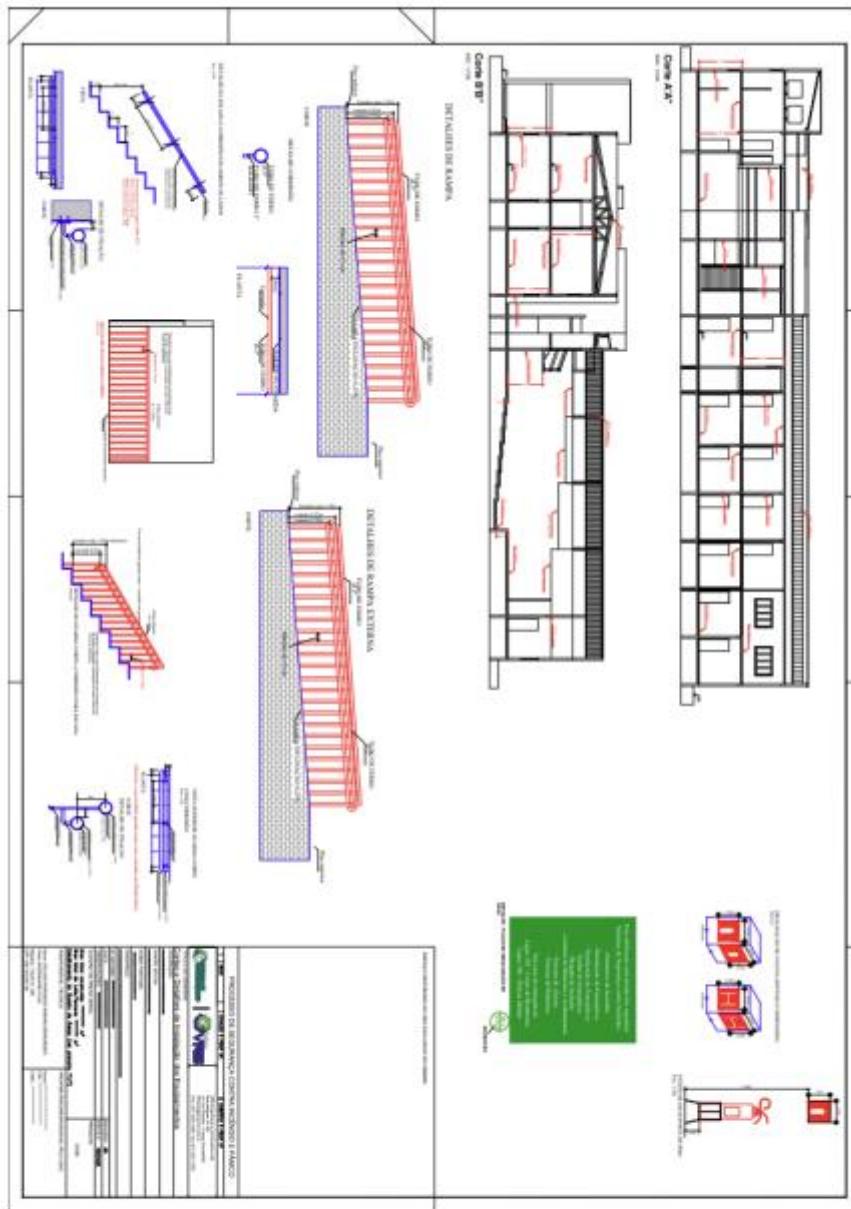
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



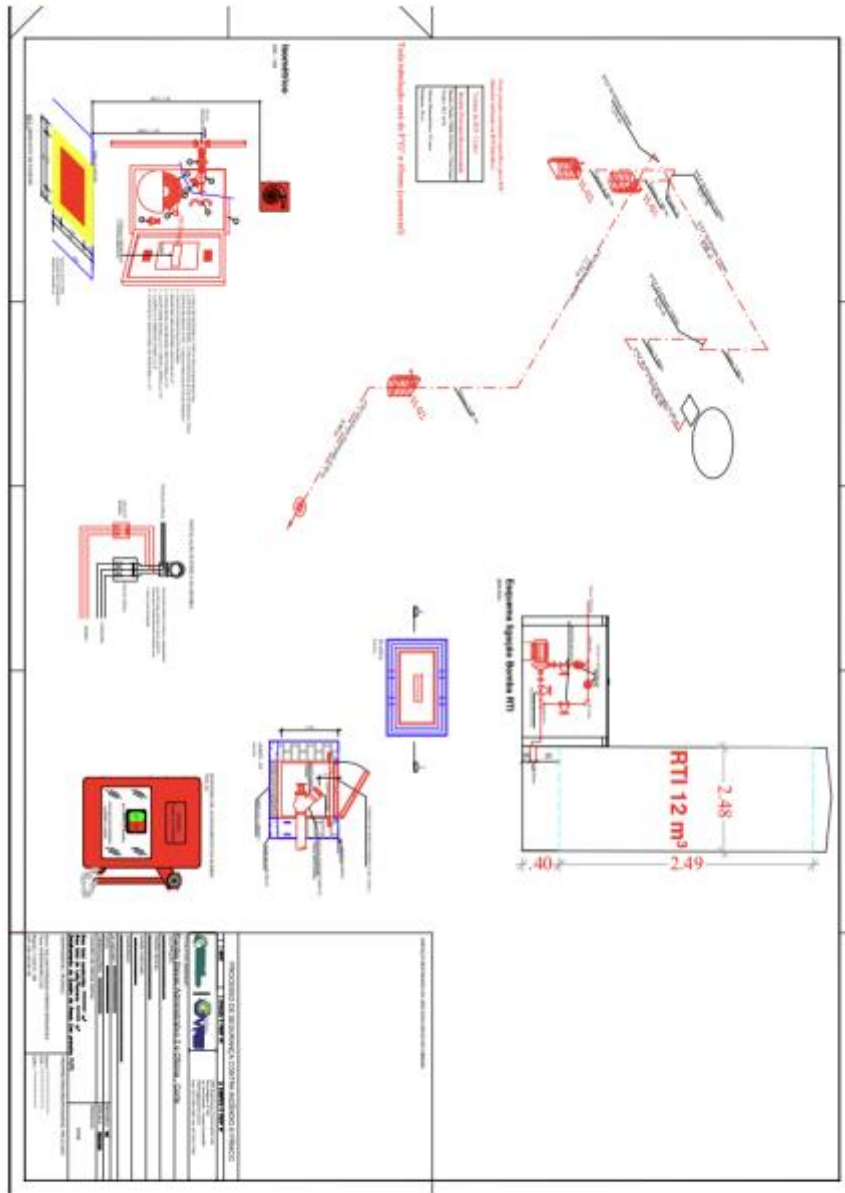
Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9



Endereço: Av. Benjamin Constant, 1787  
Rodrigo Caravina Mendonça  
CAU A105959-9

*Rodrigo Caravina Mendonça*









Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

**ANEXO II**  
**TP 03/2023**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE E A EMPRESA**

---

**I – Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207 em Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 15.469.471/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXX – XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

**II – Representantes:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal Sr. **Paulo César Alves**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua João Manoel Ávila da Silva, nº 249, Bairro Nova Rio Brilhante em Rio Brilhante – MS, portador da Carteira de Identidade RG nº 001211496 SSP/MS e do CPF nº 862.462.081-34, e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, residente na rua XXXXXXXX, nº XXXX, centro, na cidade de Rio Brilhante – MS, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX e inscrito no RG sob o nº XXXXXXXXX, que celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, dele fazendo parte integrante, independente de sua transcrição o edital da Tomada de Preço nº 02/2023, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**III – Do Fundamento Legal:** O presente Contrato tem fundamento legal no artigo 22, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Tomada de Preços nº 02/2023 de conformidade com a proposta anexada no processo Administrativo nº 47/2023, que passa a fazer parte integrante deste.

**IV – Do Regime de Execução:** Menor Preço Global.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 - Contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brillante-MS conforme descrição contida no termo de referência.

1.2 - A contratada será responsável pela prestação e fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pela Contratante.

## **2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS/FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** Integra o presente contrato, e assim são aplicáveis em seu inteiro teor e como se transcrito estivesse os documento abaixo mencionados:

- I.** Edital de Tomada de Preço n.º 02/2023 e o termo de referência nº 36/2023.
- II.** Proposta da Contratada, vinculada a Tomada de Preço n.º 02/2023.
- III.** Este contrato firma-se sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

**3.1.1** - A prestação do serviço do objeto deste Contrato, conforme solicitação de serviço de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura externa no prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual e demais itens necessários conforme descrição contida no termo de



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

referência.

**3.1.2** - A prestação do serviço deverá ser de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

**3.1.3** - Arcar com as despesas de transporte até o local destino bem como com todos os tributos, leis sociais, administração, e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no contrato;

**3.1.4** - Comunicar a contratante toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução deste Contrato;

**3.1.5** Entregar a prestação de serviço no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

**3.1.6** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega de materiais e ferramentas necessárias, inclusive frete;

**3.1.7** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste processo.

**3.1.8** Executar os serviços no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, porém, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

**3.1.9** Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

**3.1.10** Além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

**3.1.11** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**3.1.12** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**3.1.13** Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

**3.1.14** O serviço será de forma única e deverá ser executado no endereço nas dependências da Câmara Municipal de Rio Brillante - MS, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização,



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

tributos e outros.

**3.1.15** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela empresa CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

**3.1.16** Todos os materiais, mão de obra e ou equipamentos necessários para a execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**3.1.17** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;

**3.1.18** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando as pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

**3.1.19** Manter disciplina no local do serviço, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

**3.1.20** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o e provendo-o do Equipamento de Proteção Individual - EPI's;

**3.1.21** Ressarcir eventuais prejuízos provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

**3.1.22** Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

**3.1.23** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

**3.1.24** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do ambiente de trabalho, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

**3.1.25** Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da unidade;

**3.1.26** Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 10º dia útil a contar da data de assinatura do contrato;

**3.1.27** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários,



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

**3.1.28** Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção;

**3.1.29** Instruir o seu empregado quanto à prevenção de incêndios;

**3.1.30** A contratada deve retirar quaisquer resíduos originados do serviço realizado, dando a destinação devida aos mesmos;

**3.1.31** Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo gestor do contrato;

**3.1.32** Dispor de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

**3.1.33** Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecida pelo CREA, e assinada por um Engenheiro ou arquiteto responsável. Este profissional deve fazer parte do quadro técnico da contratada;

**3.1.34** Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico sobre as condições da obra indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado;

**3.1.35** A contratada deve realizar relatório técnico e fotográfico do estado do local de construção antes do início dos serviços.

**3.1.36** A empresa contratada deverá manter seu funcionamento em acordo com as legislações vigentes, sendo necessário a apresentação das documentações relacionadas abaixo para parecer técnico, na assinatura do contrato e sempre que solicitado pelo gestor do contrato, devendo manter todas as documentações atualizadas e válidas;

**3.1.37** Fazem parte deste contrato o memorial descritivo, planilha orçamentária, cadernos de especificações técnicas, projeto, cronograma e demais documentos presentes no processo.

**3.1.38** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

**3.1.39** Realizar a prestação de serviço conforme especificação e preço proposto



apresentado na fase orçamentária, e na quantidade solicitada pela Administração;

#### **4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** - Constituem obrigações da contratante, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

**4.1.2** - Liquidar os documentos de cobrança.

**4.1.3** - Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

**4.1.4** - Dar o devido recebimento, após aprovação da Câmara Municipal.

**4.1.5** - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa prestar o serviço dentro da especificação exigidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato;

**4.1.6** - Emitir nota de empenho a crédito do prestador do serviço no valor total correspondente a prestação de serviço solicitado, observando todos os detalhes do Termo de referência;

**4.1.7** - Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**4.1.8** - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**4.1.9** - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração especialmente designado para tanto;

**4.1.10** - Notificar por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

**4.1.11** - Pagar a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada das certidões, no prazo e forma previstos.

#### **5- RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/recursos - vigente da Câmara Municipal de Rio Brillante:



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

01 – Poder Legislativo

01.001- Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.01.01.031.0101 Execução das Ações Legislativas

01.031.101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **6 - VALOR**

**6.1** - O valor global do presente contrato importa em R\$..... (        )

**6.2** - Os pagamentos estão condicionados aos seguintes critérios:

**6.2.1.** A efetiva execução das etapas, medidas unitariamente pelo fiscal da Contratante, e em acordo com o projeto. Não serão antecipados pagamentos;

**6.2.2** Apresentação da nota fiscal, por parte da contratada, no valor correspondente emitido pelo fiscal da contratante;

**6.2.3.** Retenções legais;

**6.2.4.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.

**6.3** - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débitos de INSS e FGTS, Trabalhista, Dívida ativa da União, Estado e Município, devidamente atualizadas;

**6.4** - O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**6.5** - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega do equipamento e sua instalação completa.

## **7 - DA ACEITAÇÃO:**

**7.1-** A conferência e recebimento do objeto contratual serão exercidas pela contratante através da Câmara Municipal de Rio Brilhante.

**7.2-** A contratante verificará o cumprimento das suas especificações e, quando não obedecer ou não atender ao especificado, o rejeitará.





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

---

**7.3** - A não aceitação do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante.

## **8 - DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** - O prazo de ENTREGA dos serviços objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da solicitação da Câmara Municipal de Rio Brilhante, sendo que o presente contrato vigorará pelo prazo de seis meses, contado da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

## **9 - DOS CASOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - As hipóteses de rescisão são no que couber as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. A multa corresponde a 20% do valor do contrato.

## **10 - DOS CASOS OMISSOS:**

**10.1** - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da Lei 8666 e suas alterações.

## **11 - DO FORO:**

**11.1** - Fica eleito o foro da comarca de Rio Brilhante - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os efeitos legais nele colimados.

Rio Brilhante – MS, 2023.

---

XXXXXX  
Contratante

---

XXXXXX  
Contratada



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

**ANEXO III**

**TP 02/2023**

**MODELO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

<b><u>Câmara Municipal de Rio Brilhante</u></b>		TOMADA DE PREÇOS N.º.02/2023	
CNPJ:			
Endereço:		Processo:47/2023	
Telefone:		Data do Processo: __/__/____	
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	Telefone:		
CNPJ:	e-mail:		
Validade da Proposta:	60 dias a contar da data da sessão de julgamento.		
Dados Bancários:			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
<b>01</b>	<b>Prestação de serviço de Reforma Predial,</b> com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual, e demais itens necessários <b>conforme informações no Termo de Referência N.º36/2023.</b>		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

02	<b>Prestação de serviço de execução conforme projeto executivo das adequações de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual, e demais itens necessários conforme informações no Termo de Referência N°36/2023</b>	
----	--	--

<b>VALOR TOTAL</b>	R\$
--------------------	-----

**Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**

Do objeto  
Contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Item 01 do Termo de Referência N° 036/2023 - Prestação de serviço de Reforma Predial, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual, e demais itens necessários.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------------



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

				(R\$)	
<b>1</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
<b>1.1</b>	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (Estruturas Metálica Passarela em Telhado)	KG	2056		
<b>1.2</b>	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	10		
<b>1.3</b>	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □TORRE□ (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	10		
<b>1.4</b>	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM(	m <sup>2</sup>	45		
<b>1.5</b>	IMPERMEABILIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	45		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	DE ESTRUTURAS ENTERRADAS (+ 50CM DE PAREDE), COM TINTA ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.				
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>2.1</b>	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	210		
<b>2.2</b>	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	50		
<b>2.3</b>	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (*Lustre)	UN	20		
<b>2.4</b>	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15		
<b>2.5</b>	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	10		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	AF_01/2016				
2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20		
2.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20		
2.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10		
2.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5		
2.10	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12		
2.11	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	50		
2.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE	UN	10		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
2.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20		
2.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1		
2.15	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50		
3	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				
3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2		
3.2	VÁLVULA DE DESCARGA	UN	3		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				
3.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6		
3.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6		
3.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6		
3.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA □ PADRÃO MÉDIO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4		
3.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8		
3.8	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC,	UN	1		





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
3.9	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EMAÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2011	UN	1		
3.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18		
4	<b>COBERTURA</b>				
4.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	923,8		
4.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	923,8		
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □TORRE□ (EXCLUSIVE	M	20		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017				
4.4	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	20		
5	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
5.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4		
6	<b>FORROS</b>				
6.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	31		
6.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	406		
6.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	406		
6.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS,	m <sup>2</sup>	25,6		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017				
6.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □TORRE□ (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20		
6.6	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	20		
7	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>				
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	65		
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 (*Despensa2)	m²	20		
7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	17,2		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016				
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (* Calçada lateral)	m <sup>2</sup>	234,3		
7.5	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	m <sup>2</sup>	234,3		
7.6	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (Memorial)	m <sup>3</sup>	5,02		
7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (Memorial)	m <sup>3</sup>	0,5		
8	<b>PINTURAS</b>				
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	450		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	AF_06/2014				
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (marmorizado)	m <sup>2</sup>	120		
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (cozinha)	m <sup>2</sup>	115,95		
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	26,79		
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sala reunião + 2 banheiro)	m <sup>2</sup>	130		
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (mureta palco plenário)	m <sup>2</sup>	13,44		
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sala presidente + 1 secretário)	m <sup>2</sup>	175,16		
8.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m <sup>2</sup>	73,5		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (teto plenarinho)				
8.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (plenarinho)	m <sup>2</sup>	105,75		
8.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (Corredor acesso ao plenarinho)	m <sup>2</sup>	155,9		
8.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (wc masc e fem)	m <sup>2</sup>	239,58		
8.12	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (*Despesas)	m <sup>2</sup>	41,6		
8.13	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	16		
8.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □TORRE□ (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20		
8.15	LOCACAO MENSAL	M	20		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	DE ANDAIME TUBULAR METALICO TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M E H=1,00M, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM				
<b>9</b>	<b>DIVERSOS</b>				
<b>9.1</b>	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3		
<b>9.2</b>	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m <sup>3</sup>	0,5		
<b>9.3</b>	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	6,44		
<b>9.4</b>	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2		
<b>9.5</b>	SINAPI - 91341 - PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019 (acesso a caixa água)	m <sup>2</sup>	0,8		
<b>9.6</b>	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E	m <sup>2</sup>	4,5		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	= 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P				
9.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	1.406,56		
9.8	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	10		
Valor Total – R\$					
<b>Item 02 do Termo de Referência N° 036/2023</b> - Prestação de serviço de execução conforme projeto executivo das adequações de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS, com fornecimento de mão de obra, material e insumos necessários para execução de todos os serviços incluindo andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual, e demais itens necessários.					
<b>1</b>	Rede de Hidrantes Item	Unidade	Quant.		
1.1	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	UN	1,00		
1.2	RESERVATORIO TECNICA - RTI 12 m <sup>3</sup>	UN	1,00		
1.3	PAINEL ELETRICO ESTRELA TRIANGULAR 220 10cv BOMBA INCENDIO	UN	1,00		
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BROCA COM TRADO, DIAMETRO 30cm E PROFUNDIDADE MEDIA DE 3,00 M	M	15,00		
1.5	BROCA DIAMETRO 30cm, DE CONCRETO ARMADO Fck=20 MPa COM 20 kg de ferro/m3	M	15,00		
1.6	LASTRO DE CONCRET NÃO ESTRUTURAL (TRACO 1:2,5:6)	M2	1,69		





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	M2	0,25		
1.8	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	kg	75,00		
1.9	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2.	M3	0,85		
1.10	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		
1.11	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 "	UN	3,00		
1.12	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00		
1.13	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00		
1.14	TUBO ACO GALVANIZADO COM	m	60,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2"), E = 3,35 MM, * M 6,23* KG/M (NBR 5580)				
1.15	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	14,00		
1.16	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	14,00		
1.17	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	6,00		
1.18	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	3,00		
1.19	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00		
1.20	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00		
1.21	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3,00		
1.22	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE	UN	6,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO				
1.23	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	3,00		
1.24	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA.	UN	3,00		
1.25	CENTRAL DE ALARME 6P. 12V S/ BATERIA.	UN	1,00		
1.26	BATERIA 12V 1,3 AH UNIPOWER	UN	3,00		
1.27	BOTOEIRA DE INCENDIO BOMBA CONVENCIONAL	UN	3,00		
1.28	BOTOEIRA DE ALARME C/ MARTELO CONVENCIONAL	UN	3,00		
1.29	SIRENE AUDIO VISUAL 12V SAF	UN	3,00		
1.30	TAMPÃO FºFº 40 X 60 ARTICULADO INCENDIO	UN	1,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

1.31	BY PASS	UN	1,00		
1.32	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	4,00		
2	Extintores	Unidade	Quant		
2.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	5,00		
2.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	7,00		
3	Iluminação de Emergência	Unidade	Quant		
3.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DELITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - Aclaramento	UN	30,00		
3.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - Balizamento	UN	5,00		
4	Sinalização de Emergência	Unidade	Quant		
4.1	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S12	UN	5,00		
4.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA	UN	3,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S01				
4.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S02	UN	5,00		
4.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S03	UN	8,00		
4.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S08	UN	1,00		
4.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA	UN	1,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

	INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - S09				
4.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - P04	UN	2,00		
4.8	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - AVISO	UN	2,00		
4.9	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - M01	UN	1,00		
4.10	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA	UN	1,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - M02				
4.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - Placas extintores	UN	12,00		
5	Guarda Corpo e Corrimão	Unidade	Quant		
5.1	Corrimão - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO INOX, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	100,00		
5.2	Guarda Corpo - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2 ") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 2"	m	80,00		
5.3	Guarda Corpo - Pavimento Térreo - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	378,00		
5.4	Corrimão - Pavimento Superior - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2") - FORNECIMENTO E	m	30,00		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

INSTALAÇÃO - Ø 2"					
5.5	Guarda Corpo - Pavimento Superior - inox - Ø 2 "	m	30,00		
5.6	Guarda Corpo - Pavimento Superior - inox - Ø 1 1/2"	m	252,00		
5.7	Guarda Corpo - Pavimento Superior -ferro - TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 2 1/2"	m	70,00		
5.8	Guarda Corpo - Pavimento Superior -ferro TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Ø 1 1/2"	m	378,00		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA				
6.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, CINZA, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210		
6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	50		
6.3	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	UN	20		





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	(1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023				
6.4	SUPORE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15		
6.5	CONECTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10		
6.6	TENSIONADOR EM LATÃO COM PORCA EM AÇO INOX 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20		
6.7	POLIURETANO PARA VEDAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20		
6.8	CONECTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10		
6.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5		
6.10	CONECTOR PARALELO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18		
6.11	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18		
6.12	CONECTOR DE MEDIÇÃO DE LATÃO -	UN	18		



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
6.13	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	160		
6.14	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	130		
6.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15		
Valor Total – R\$					

**Validade da proposta (não inferior a 90 dias):** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega:** 90 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato.

**DECLARAÇÕES:**

*1 – Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da Tomada de Preço n.º XXXX/2018;*

*1 – Declaro que aceito todas as exigências do Edital de Tomada de Preço n.º 03/2023 e seus anexos.*

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa

RG n.º

CPF n.º





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

---

**ANEXO V**  
**TP 02/2023**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ - SSP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada compromete-se, nos termos da legislação, a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

local e data

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Γ

Γ

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

*(Este anexo deve ser feito em papel timbrado do licitante)*







Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

---

### **Carimbo e Assinatura do Profissional**

(habilitado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06 e alterações posteriores.**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

**ANEXO VIII**  
**TP 02/2023**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob onº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, para representá-la no **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023**, que se encontra instaurado pela Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, podendo acompanhar e participar do procedimento, formular ofertas e lances de preços, interpor e desistir de recurso, bem como, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

local e data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**NOME COMPLETO**

**Nº DO CPF DO MANDANTE**

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

**- A firma do outorgante deve ser reconhecida**

*(Este anexo deve ser feito em papel timbrado do licitante)*





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

---

**ANEXO IX**  
**TP 02/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023**, DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, de conformidade às vedações estabelecidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 29/2019 e demais legislação correlata.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

┌

└

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

**ANEXO X**  
**TP 02/2023**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
pelo presente instrumento credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº.  
\_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, realizada pela  
Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e  
propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

---

---

**ANEXO XI**  
**TP 02/2023**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n.º 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
  
(assinatura do representante legal)